



Universidade de Brasília – UnB
Instituto de Humanas- IH
Departamento de Serviço Social- SER

JOEL CÂNDIDO ÁLVARES

A RELAÇÃO ENTRE A COMUNIDADE KALUNGA E A PREVIDÊNCIA SOCIAL

Orientadora: Profa. Dra. Maria Lucia Lopes da Silva

BRASÍLIA
2018

JOEL CÂNDIDO ÁLVARES

A RELAÇÃO ENTRE A COMUNIDADE KALUNGA E A PREVIDÊNCIA SOCIAL

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Banca Examinadora, como exigência parcial para a obtenção de título de Bacharel em Serviço Social, da Universidade de Brasília, sob a orientação do Prof^a Dr^a Maria Lúcia Lopes da Silva.

BRASÍLIA

2018

AGRADECIMENTOS

Primeiramente a Deus por permitir meu ingresso a essa universidade, e não somente nestes anos como universitário, mas por todos os momentos vividos até aqui, pois é o maior mestre que alguém pode conhecer.

A minha família, em especial a minha avó Belionísia Maria Álvares por todo seu apoio em todos os momentos marcantes da minha vida e que hoje se encontra ao lado do Senhor.

A Universidade de Brasília, seu corpo docente, bem como a direção e administração que oportunizaram este momento que hoje vislumbro um horizonte superior, repleto de confiança no mérito e ética presentes.

A professora Dr^a Maria Lúcia Lopes da Silva por todo o apoio cedido nesse momento, por toda paciência em sua dedicação e na passagem do seu conhecimento sobre o assunto para que este trabalho fosse realizado.

RESUMO

A comunidade Kalunga foi formada por ex-escravos, e ao longo da formação social e econômica brasileira. Trata-se de uma comunidade quilombola, produtiva e religiosa. Este estudo teve como objetivo geral evidenciar a incidência de benefícios da seguridade social, principalmente aposentadorias e o Benefício de Prestação Continuada destinado aos idosos e às pessoas com deficiência (BPC) na comunidade Kalunga - posição em junho de 2018. Para isso foi necessário realizar uma revisão da literatura especializada, que aliás, é rara, além de buscar informações junto ao Instituto Nacional de Seguro Social –INSS. Na comunidade kalunga, de acordo com as estimativas realizadas, destacaram-se dois tipos de benefícios, as aposentadorias por idade, de natureza previdenciária, destinadas aos trabalhadores rurais, na condição de segurado especial; e, o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) destinado às pessoas idosas, cuja renda familiar per capita é inferior a um quarto do salário mínimo, além da pensão por morte. Contudo, é notório que existem indivíduos kalungas que não exercem o trabalho rural em regime de economia familiar e estão inseridos em trabalho formal, contribuindo com a previdência social, ainda que sejam poucos. A comunidade quilombola, como tratado durante toda a revisão literária, tem como fonte de renda a agricultura em regime de economia familiar, logo, são beneficiários de benefícios rurais. Cabe, porém, destacar que não se tem como provar que toda a comunidade quilombola, sem exceções, pratique a agricultura como meio de sobrevivência, fazendo jus aos benefícios previdenciários rurais. Assim, como o INSS não dispõe de dados específicos sobre a comunidade Kalunga, trabalhou-se com estimativas, tendo como base os dados fornecidos por este órgão sobre os municípios de Cavalcante, Monte Alegre e Teresina de Goiás, onde vive a comunidade kalunga objeto de nossa pesquisa. As estimativas revelaram que é muito difícil o acesso aos benefícios previdenciários pela comunidade Kalunga, bem como a outros benefícios e direitos sociais, uma das razões principais decorre da predominância do trabalho informal ou em regime de economia familiar ou ainda por falta de informações suficientes sobre os direitos sociais e meios de acessá-los.

Palavras-Chave: Comunidade quilombola; Comunidade kalunga; benefícios previdenciário, direitos.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	5
Capítulo1. ASPECTOS HISTÓRICOS E SOCIOECONOMICOS SOBRE A COMUNIDADE KALUNGA	8
1.1 Conceito e história	9
1.2 Os antecedentes: escravidão e preconceito.....	13
Capítulo2. A RELAÇÃO DA COMUNIDADE KALUNGA COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL	17
2.1. Previdência social: categoria de segurados e espécies de benefícios predominantes.....	22
2.1.1 Amostra das desigualdades entre negros e brancos.	25
2.2. Benefícios previdenciários na comunidade quilombola e a relação com o trabalho	28
2.2.1. Incidência dos benefícios previdenciários e assistenciais entre kalungas	30
2.3. O percurso metodológico para aferir a incidência de Benefícios previdenciários na comunidade kalunga	33
2.4. As estimativas de incidência de benefícios previdenciários na comunidade kalunga.....	35
CONSIDERAÇÕES FINAIS	47
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	49

INTRODUÇÃO

O presente trabalho é uma monografia de conclusão de curso de graduação, requisito necessário para a obtenção do título de Bacharel em Serviço Social pela Universidade de Brasília. O seu propósito é mostrar as possibilidades e os limites de acesso à Previdência Social pela Comunidade Kalunga, por meio da incidência de benefícios naquela comunidade em junho de 2018.

Sob a égide de escravidão e da febre do ouro, os escravos passavam necessidades dentro do cativeiro, além de serem submetidos em situação de extremo sofrimento. Qualquer deslize cometido pelo trabalhador acarretava apreensão no tronco e longas chicotadas molhadas nas costas. Com isso, os escravos tentavam fugir incontáveis vezes para se libertarem de tão intenso sofrimento. Desse modo, corriam para as serras onde sumiam das vistas dos senhores, nos morros cheios de buritis. Assim surgiu a Comunidade Kalunga, situada na região da Chapada dos Veadeiros no estado de Goiás.

A comunidade Kalunga foi formada por ex-escravos negros e desenvolveu-se no curso da formação social e econômica brasileira. De acordo com os dados coletados do Perfil das Comunidades Quilombolas: Alcântara, Ivapurunduva e Kalunga (2004) a população da comunidade Kalunga está estimada em 3.752 habitantes¹. Em relação as atividades econômicas da comunidade Kalunga têm-se a agricultura como atividade predominante, a atividade se desenvolve com o cultivo de mandioca, que é feito a farinha e comercializada na cidade mais próxima, além disso tem o cultivo de milho, abóbora, cana, feijão e arroz.

No que se refere ao acesso aos benefícios previdenciários, sabe-se, por um lado, que há limitações de acesso por parte desta comunidade, em decorrência do acesso às informações, além da predominância de atividades informais de trabalho. Por outro lado, sabe-se que os benefícios previdenciários, particularmente as aposentadorias por idade, constituem, grande parte da fonte de rendas dos trabalhadores brasileiros pobres (SILVA, 2012). Estaria a comunidade Kalunga incluída entre estes? Diante disso, a indagação que orientou este trabalho investigativo foi: Quais os benefícios previdenciários com maior incidência na

¹ Quantitativo utilizado como referência para este trabalho.

comunidade Kalunga-GO, considerando-se os benefícios em manutenção até junho de 2018?

Esta investigação tem sua importância ancorada na dimensão desta comunidade, na falta de informações e debates sobre o assunto e, no contexto marcado pelo debate em torno da previdência social nos últimos anos. Todavia, as principais motivações para a realização dessa pesquisa decorreram da minha proximidade com a comunidade e apreciação de sua cultura, do histórico rural que trago em minha origem, e por compartilhar as experiências e dificuldades da economia familiar, seja no acesso às tecnologias, no acesso ao crediário, e mesmo na comercialização da produção excedente. Essa identificação com a forma de produção daquela comunidade e com os costumes regionais rurais, gerou uma empatia e me motivou a realizar esta pesquisa. Ressalta-se que este tema é muito importante para a história do Brasil, pois é uma comunidade histórica e pertence ao patrimônio cultural do país.

Nessa direção o objeto de investigação foi a incidência de benefícios previdenciários na comunidade Kalunga em junho de 2018. Esta incidência pode mostrar a relação desta comunidade com os benefícios previdenciários, revelando as possibilidades e limites de acesso a tais benefícios.

O objetivo geral da pesquisa foi mostrar e problematizar os principais benefícios previdenciários incidentes na comunidade Kalunga-GO em junho de 2018. A este objetivo, seguiram-se outros objetivos específicos: Refletir sobre a história de luta e resistência da comunidade Kalunga-GO; mostrar e problematizar a relação entre os benefícios previdenciários mais presentes na comunidade Kalunga e as condições socioeconômicas desta população; compreender os limites e possibilidade de acesso da comunidade Kalunga-GO aos benefícios previdenciários.

Para alcançar estes objetivos foi necessário fazer uma revisão da literatura especializada, que aliás, é rara. Utilizando-se tanto de uma análise crítica, quanto à compreensão e interpretação literária. Para Cooper e Hedges (1994) as revisões de caráter literário são definidas como análise e síntese do conhecimento disponibilizado em todos os estudos publicados sobre delimitado tema, além disso, esta pesquisa utiliza a coleta de dados no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)

acerca dos benefícios previdenciários destinados à comunidade Kalunga e de outros dados secundários obtidos junto ao IBGE e outras fontes.

No que se refere à bibliografia especializada, a busca de artigos, monografias, dissertações de mestrados, livros e outros na base Scientific Electronic Library Online (Scielo), Google Scholar. Os descritores utilizados para a busca dos artigos foram: Comunidade Kalunga; patrimônio cultural Kalunga; benefícios previdenciários; previdência social. Após a revisão da literatura foi feita a organização dos dados obtidos junto ao INSS, por meio do Esic- portal destinado ao fornecimento de informação ao público.

Ressalta-se que os dados fornecidos pelo INSS referem-se às populações das cidades de Cavalcante, Monte Alegre de Goiás e Teresina de Goiás. Assim, calcula-se uma estimativa para a comunidade Kalunga a partir de dois indicadores básicos; o percentual de pessoas consideradas kalungas no conjunto dos municípios, que segundo Alcântara, Ivapurunduva e Kalunga (2004), corresponde a 18,57%; o segundo indicador encontrado corresponde às proporções de benefícios por espécie e totais em relação à população total e dos municípios Dessa forma, o indicador populacional foi utilizado para estimar a população da comunidade Kalunga (18,57% da população total dos municípios) e os indicadores da proporção de benefícios pela população total ou por espécie dos municípios foram usados para encontrar as projeções aproximadas em relação à comunidade Kalunga.

Sabe-se que algumas estimativas poderão estar sub ou superestimadas dadas as características da comunidade e dos benefícios previdenciários e assistenciais, porém foi a medida estatísticas possível para se obter a relação aproximada entre estas duas unidades: população e benefícios previdenciários e assistenciais.

Este trabalho, além desta introdução, possui dois capítulos. O primeiro versa sobre aspectos históricos e socioeconômicos sobre a comunidade Kalunga, destacando suas lutas e resistência. O segundo refere-se à previdência social e os tipos de benefícios que mais se destacam na cobertura previdenciária no Brasil e aqueles com maior incidência na comunidade Kalunga, ressaltando os limites de acesso daquela comunidade à previdência social. Por fim, têm-se as considerações finais.

Capítulo 1. ASPECTOS HISTÓRICOS E SOCIOECONOMICOS SOBRE A COMUNIDADE KALUNGA

As comunidades quilombolas constituem o grupo dos chamados povos tradicionais. Lima (2013) salienta que estas comunidades quilombolas são grupos sociais diferenciados pela identidade cultural e étnica. Essas comunidades foram desenvolvidas com o passar da história brasileira. Além disso, possuem características determinadas de ocupação de terra, organização religiosa e produtiva. Essas comunidades são constituídas por antigos escravos libertados que formaram os quilombos com a finalidade de conseguirem seus direitos, como a garantia de território.

Sendo assim, Dardel (1952) afirma que a terra, propriamente dita, é uma condição para que exista história. Ou seja, o espaço terrestre funciona como o corpo da história e concede um local para existência de cada coisa. Assim, o espaço físico é o principal meio de existência.

Silva (2004, p. 203) define território como:

[...] A terra constitui-se em espaço vivido, vivenciado por grupos que nela constroem suas experiências de mundo, articulando a memória de seus antepassados com a recriação e reelaboração de suas tradições no cotidiano da atualidade. [...] Seus espaços de significação são múltiplos e polissêmicos: lugar de nascimento (raízes pessoais); lugar de pertencimento, de identidade (raízes grupais); lugar de crescimento, de socialização, de convivência, de relações familiares, sociais; lugar de tradições; lugar de antepassados; lugares onde vivos e mortos que dão sentido as existências individuais e de grupos inteiros estão presentes no mesmo espaço de ligação com o mundo.

De acordo com o Projeto Kalunga Sustentável (2004), o quilombo Kalunga é o maior do país com aproximadamente 272 mil hectares. Está disposto em pouco mais de 20 comunidades em 62 localidades. Sousa (2010) evidencia comunidades localizadas em Cavalcante, Teresina e Monte Alegre, todos no estado de Goiás.

Figura 1: Localização comunidade Kalunga



Fonte: AGUIAR (2015, p. 127).

1.1 Conceito e história

Os conceitos ajudam a compreender as características de um objeto ou fenômeno. É importante compreendê-los situados historicamente.

Conforme Munanga (2010), os quilombos nos lembram espaços históricos, e nos remetem principalmente à África. A palavra quilombo tem origem na língua banto umbundo e significa instituição social, militar e política da África Central. O Termo Umbundo “é uma instituição constituída por um agrupamento militar de jovens guerreiros, composto pelos jaga ou umbangala” (ALVES e TAKAHASHI, 2015, p. 570-71).

De acordo com Cruz e Valente, desde o fim dos anos 1970, antropólogos vêm estudado sobre as comunidades negras em zonas rurais. Fernandes (2015) diz que até o início dos anos 1980, os estudiosos e pesquisadores desconheciam as vivências quilombolas do nordeste goiano. Então, a primeira pesquisa nessas comunidades foi feita em 1982 por Mari de Nasaré Baiocchi. Esta comunidade atualmente é conhecida por Comunidades Kalungas.

É importante lembrar que a ocupação de terras no Brasil se deu pela segregação de negros e indígenas, bem como pela exploração da mão de obra dos escravos. Sendo assim, a territorialidade negra foi constituída em ambiente de tensão e conflitos (LEITE, 2008). Conflitos sempre presentes no período da escravidão.

Cabe salientar que a escravidão começou diante da necessidade de um desenvolvimento na sociedade colonial daquela época. Assim, a sociedade desenvolveu-se de pequenos aglomerados espalhados para comunidades maiores com estratificação social e estrutura feudal. Além disso, os interesses dos colonizadores de ampliar o comércio e mercado necessitavam de mão de obra (MOURA, 1988). A escolha política dos dirigentes da época foi pela escravidão dos negros. Transmutando-o de indivíduos a mercadorias.

De acordo com Baiocchi (1983):

O negro foi o elemento principal que possibilitou a colonização do vasto território goiano, com seu trabalho nas minas, abarrotava os cofres da coroa, permitia abastança dos senhores e deitava na terra as sementes da subsistência do homem, implantando a lavoura de subsistência, que mais tarde florescia (BAIOCCHI, 1983, p. 19).

Schmitt et al. (2002), afirmam que o movimento da quilombagem teve seus primeiros passos durante o século XVI. Vários grupos de negros escravizados começaram a se rebelar e fugir, logo, foram criados os quilombos, termo definido pelo Conselho Ultramarino como sendo uma habitação de mais de 5 negros que fugiam e se aglomeravam em território despovoado.

Conforme Moura (1988), o quilombo era o local de resistência dos escravos, sendo pequeno ou grande, e de condições precárias. Esse processo não era decorrente somente em determinadas regiões, contudo, as comunidades se fixavam em certos locais devido as suas condições favoráveis. Os quilombos, às vezes, surpreendiam pela organização e resistência oferecidas aos escravos fugitivos, pelas plantações, construção de casas e meios de defesa (MOURA, 1988).

O Estado de Goiás se estabeleceu por volta do século XVII com a chegada da mineração, a qual entrou em declínio poucos anos depois. Com isso, foram surgindo as comunidades quilombolas, no mesmo espaço que as famílias proprietárias de escravos. Logo, é importante salientar que essas duas divisões têm raízes históricas indubitáveis. Assim, é possível ver que os Kalungas se relacionavam com os antigos senhores de escravos (CRUZ e VALENTE, 2005).

Diante disto, o estado de Goiás era visto como uma capitania que oferecia condições para o estabelecimento de quilombos, pois, possuía uma grande distância dos centros administrativos localizados nos litorais (KARASH, 1996).

Para Palacin (1972, p.93) “se a existência de quilombos implica maus tratos para o escravo, em Goiás constitui um testemunho impressionante, pois não há, praticamente, arraial sem a sombra de seu quilombo”.

Segundo Avelar e Paula (2003 p. 118):

A comunidade Kalunga é um dos tantos grupos de remanescentes de quilombos existentes por todo território brasileiro. Constituídos por possíveis descendentes de escravos africanos, trabalhadores nas minas de ouro do Estado de Goiás que se refugiaram a mais de 250 anos nos íngremes pouco acessíveis territórios que cercam as trilhas do Rio Paranã.

De acordo com Moura (1988) o quilombo não foi um processo momentâneo, mas sim uma estratificação social dentro de uma sociedade que escravizava para atingir o desenvolvimento desejado pelos senhores de escravos. A comunidade quilombola era uma organização que tentava combater o meio de trabalho que entrava em conflito com o próprio sujeito que a mantinha por meio de serviços precários. A hierarquia existente nessas comunidades advinha de um novo processo de valores criados pelos escravos fugitivos.

Siqueira (2012) destaca que essas terras também eram habitadas por indígenas, tais como os Acroás, Kaiapós e Karajás que chegaram para se refugiarem. Rocha (2009) evidencia relatos de quilombolas acerca de que os índios não se relacionavam muito com o restante das pessoas, além de evitarem

aproximações à luz do dia. Porém, com o tempo, algumas relações foram estabelecidas e proporcionaram muitas trocas culturais.

Neiva et al. (2008) salientam que com o término da escravidão, esses grupos foram isolados e se mantiveram sem acesso à terra, à economia nacional. Com isso, as comunidades quilombolas iniciaram a luta por seus direitos e acesso aos territórios.

Segundo Paré, Oliveira e Velloso (2007, p. 3):

Reconhecidas oficialmente pelo Estado brasileiro em 1988, principalmente com a afirmação de seus direitos territoriais por meio do Artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição (ADCT), as comunidades quilombolas despertaram uma série de questões socioeconômicas, espaciais, jurídicas e culturais que passaram a fazer parte da discussão sobre o que representam os quilombos contemporâneos na atualidade e sobre a sua efetiva inserção cidadã.

Este Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988 afirma que os Kalungas que estejam ocupando suas terras terão o reconhecimento de propriedade consolidada, logo, o Estado terá que proferir os respectivos títulos (BRASIL, 1998). Nos dias de hoje, segundo Ungarelli (2009, p. 17), quilombo é “toda comunidade negra rural que agrupe descendentes de escravos vivendo da cultura de subsistência e onde as manifestações culturais têm forte vínculo com o passado”. Esta definição atende aos propósitos deste TCC.

De acordo com Lima (2013, p. 2):

O reconhecimento e a titulação das terras ocupadas por comunidades remanescentes de quilombos têm como objetivo garantir a preservação de valores culturais e históricos relativos à contribuição do negro no processo de formação do povo brasileiro. Entretanto, diante do critério de autoatribuição quanto a ser quilombola, a luta pela terra assumiu uma nova dimensão e direcionamento, uma vez que a reivindicação deixou de ser apenas de camponeses negros e passou a ser de remanescentes quilombolas.

Para que os direitos dos Kalungas perante a Constituição Federal sejam cumpridos, a sociedade deve ter conhecimento sobre essa comunidade além da própria comunidade se vê dentro da sociedade atual. A vivência educacional das

Comunidades Kalungas deve possuir um espaço na cultura do aprendizado ocidentalizado e eurocêntrico das escolas formais (PARÉ, OLIVEIRA e VELLOSO, 2007).

A obrigatoriedade do ensino da história e cultura africana e afro-brasileira nas escolas do país abre um precedente importante para que o aprendizado quilombola, bem como os modos de fazer e viver dos quilombos contemporâneos, seja considerado um saber essencial para a formação de uma nova estrutura de educação no Brasil, fundamental para que o país se reconheça como afrodescendente em sua formação humana e cultural (PARÉ, OLIVEIRA e VELLOSO, 2007, p.3).

Cruz e Valente (2005) afirmam que os quilombos possuem uma relação significativa com agentes externos de modo que as identidades e os grupos étnicos especificam a organização social com base nas atribuições. Diante desse contexto, as comunidades quilombolas estão entrelaçadas a uma desigualdade estrutural. Esse sucitamento de desigualdade faz com que exista um processo de construção de limites étnicos e de identidade, gerando uma distinção social e política desses grupos.

O reconhecimento e a titulação de terras ocupadas por comunidades quilombolas demanda várias iniciativas de órgãos responsáveis e de membros Kalungas. Essa mudança passa por adaptações e reconstruções históricas com o objetivo de garantir a posse do território (LIMA, 2013).

No âmbito educacional, Paré, Oliveira e Velloso (2007) citam investimento do MEC na construção de escolas nas áreas rurais dos quilombos, bem como uma boa estrutura com equipamentos. Assim, uma educação de eficiência será levada pelos Estados e Municípios a essas populações. Salas planejadas especialmente para essas áreas e a construção da sala do professor são fundamentais, já que os professores possuem um acesso difícil nessas regiões.

1.2 Os antecedentes: escravidão e preconceito

A atividade econômica predominante na comunidade Kalunga está relacionada ao serviço rural, agricultura, entre outros. De acordo com Avelar e Paula

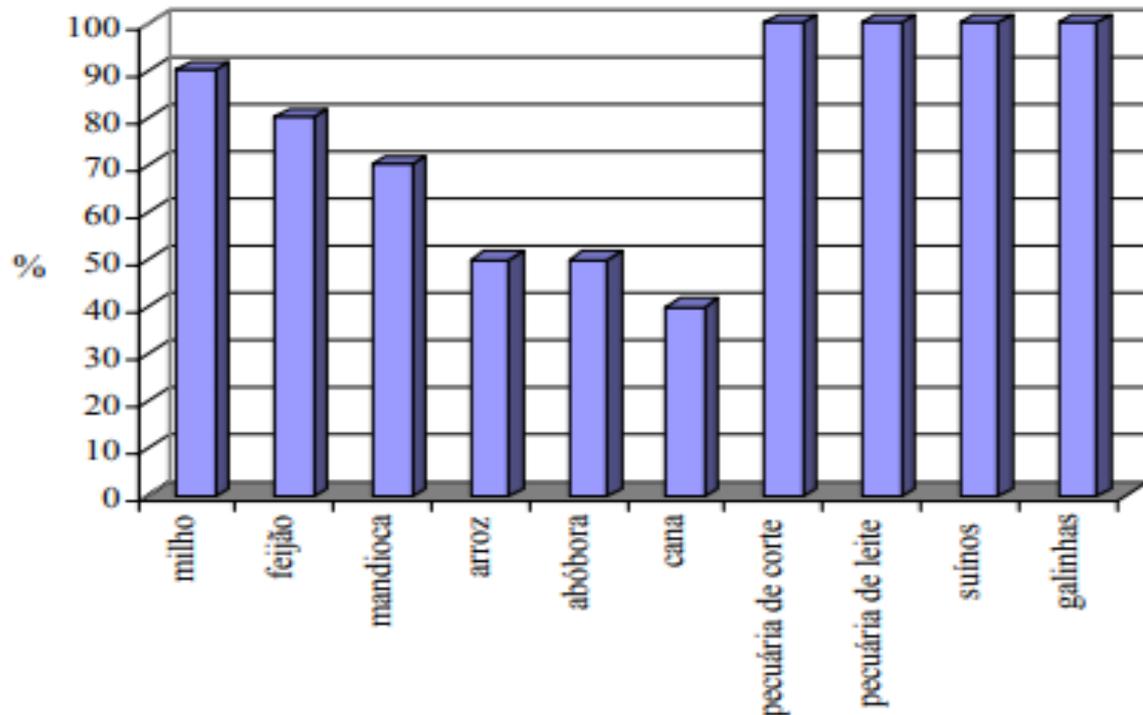
(2003, p.119) a Comunidade Kalunga utiliza a “agricultura familiar rudimentar com fins de subsistência e o plantio de mandioca para a produção de farinha comercializada nas cidades vizinhas”.

Ainda de acordo com Avelar e Paula (2003, p. 119) “o cultivo da terra é feito de forma manual e arcaica, baseado no uso de tração animal, pois não há máquinas, não há utilização de irrigação ou qualquer tipo de fertilizante. sendo, pois, estritamente familiar. Há envolvimento da mulher e das crianças no plantio e na colheita”.

Entende-se que a falta de modernização na agricultura, resulta na baixa produtividade natural da terra, mais precisamente na comunidade dos Kalungas, que fica localizada no entorno das cidades de Teresina de Goiás, Cavalcante e Monte Alegre, que possuem uma terra arenosa e montanhosa, com isso:

[..] ocasiona uma produção que mal garante a sobrevivência das famílias, exigindo complementação através da compra de produtos na cidade e da criação de gado para obtenção de carne e leite, existindo também criação de aves e suínos (AVELAR; PAULA, 2003, p. 119).

O estudo feito por Neiva et al. (2008, p. 6) mostra o sistema de produção da comunidade Kalunga, conforme exposto anteriormente, a comunidade tem como base a agricultura familiar que tira o sustento e a maioria da alimentação desse tipo de trabalho, para isso, o estudo evidencia que o “milho, produzido por 90% das famílias, seguido do feijão (80%), mandioca (70%), arroz (50%), abóbora (50%) e cana (40%). Cerca de 60% dos entrevistados utilizam a mandioca para fabricação de farinha, que é vendida na cidade”. Nota-se que se trata de uma comunidade pobre que sobrevive das atividades primárias da área da agricultura.

Figura 2: Principais produtos agropecuários

Fonte: Neiva et al., (2008, p. 6).

A Comunidade Kalunga mantém sua subsistência por meio do cultivo de mandioca, milho, e diversas variedades de arroz e feijão. O sistema produtivo é extenso e há outros cultivos como sementes e banana. As parcelas do território escolhidas para plantio ficam em territórios próximos aos rios, distantes das casas que se localizam em zona elevada. Cada terreno de plantio é de um grupo familiar distinto (FERNANDES, 2014; UNGARELLI, 2009).

Por meio de uma aplicação de tecnologia baixa, conseqüentemente há uma baixa produtividade econômica na comunidade kalunga além dos aspectos já citados. Assim, tem-se uma assistência técnica insatisfatória, bem como uma grande dificuldade no acesso ao crédito rural. Em decorrência da baixa produção, as famílias kalungas endividam-se nos bancos e comprometem mais ainda o orçamento familiar, além de terem restrições a novos créditos.

Fernandes (2014) evidencia o cultivo de frutas e verduras feito pela Comunidade Kalunga, realizado em volta das casas. Também utilizam o extrativismo em espécies nativas como gueroba, jatobá, mangaba, cagaita, buriti, baru e pequi. O

Sítio Histórico e Patrimônio Kalunga engloba atrativos naturais como cachoeiras e mirantes.

A comunidade Kalunga possui uma característica da população tradicional, e entende-se que essa população possui uma relação de proximidade com o meio ambiente, para isso, de acordo com Siqueira (2012, p. 71) “a comunidade Kalunga do Engenho II sobrevive da prática da agricultura de subsistência, compreendendo o plantio de roças, a criação de bovinos, suínos e aves, além do extrativismo vegetal e animal”. Estas atividades mantem relações com aquelas desenvolvidas pelos indígenas.

Nessa mesma linha, Tibúrcio e Valente (2007, p. 500), relatam sobre a atividade econômica da comunidade kalunga, sendo:

O trabalho é desenvolvido através de um sistema de produção que combina a prática da agricultura, pecuária, caça, pesca, extrativismo vegetal, produção de artesanato e processamento mínimo de vegetais. A economia gerada depende do uso de recursos naturais e apenas uma pequena parte da produção agropecuária é comercializada. A produção da farinha de mandioca é uma das poucas atividades que gera excedente possibilitando a realização de negócios nos municípios mais próximos e no próprio quilombo.

Ainda de acordo com Siqueira (2012) é notório que a comunidade dos Kalungas possui o mesmo tipo de atividade econômica desde a sua criação, praticamente todos os quilombos possuem a mesma atividade, ou seja, atividades voltadas para a agricultura familiar, contudo, observa-se na atualidade que há um crescente interesse no aumento da produção da comunidade e por conseguinte terão uma venda maior do excedente.

Para tanto, nota-se que o interesse pelo aumento da produção dos quilombos em relação à atividade agrícola, sua concretização é cada vez mais dificultada, uma vez que a comunidade sofre por problemas estruturais, tais como: a regularização da terra; perda da área para plantio e criação de bovinos, falta de água em determinado período do ano e dificuldades no transporte.

Capítulo 2. A RELAÇÃO DA COMUNIDADE KALUNGA COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL

Pelas características e história da comunidade kalunga, não é fácil a relação da previdência social com este grupo população.

Os Kalungas são agricultores familiares multifuncionais e pluriativos. Combinam múltiplas inserções ocupacionais das pessoas que pertencem a uma mesma família e promovem os cuidados com o território, proteção ao meio ambiente, à salvaguarda do capital cultural, à manutenção de um tecido econômico e social rural pela diversificação de novas atividades ligadas à atividade agrícola (CRUZ; VALENTE, 2005, p. 185).

Para Silva (2018, p. 130) “a restrição de direitos sociais tem sido recorrente nos países afetados pela crise estrutural do capital que se alastra desde o início dos anos 1970, com aprofundamento a partir de 2008.” Sem dúvida, isso atinge principalmente as comunidades pobres, que sobrevivem de trabalho informal ou em regime de economia familiar, como são os kalungas.

Ademais, para Chesnais

Em geral, acorrentados pelas expressivas dívidas públicas, os Estados-nação subordinam-se às pressões das finanças, que, associadas a grupos empresariais transnacionais comandam, no contexto da crise, a acumulação e disputam ferozmente o fundo público. A Seguridade Social e, nesse particular, a Previdência Social tem sido uma das áreas mais afetadas. O Brasil não foge à regra. (CHESNAIS, 2001 *apud* SILVA, 2018, p.130)

A previdência social se desenvolve no Brasil no contexto da industrialização e assalariamento resultante desse processo. É, portanto derivada e dependente do trabalho. (BOSCHETTI, 1998, SILVA, 2012).

Segundo Santos (1987), o esforço em estruturar o campo econômico-social do Brasil ampliou-se entre a abolição da escravidão até aproximadamente 1931. Neste ano, Getúlio Vargas afirmou a necessidade de uma intervenção do Estado na economia a fim de incentivar a industrialização e a distinção econômica brasileira.

Já Silva (2012) diz que a previdência social se estruturou juntamente com a organização do mercado do trabalho, por volta de 1920 e 1970, no contexto da industrialização do país. Seu surgimento e organização aconteceram por um lado, como resposta à luta dos trabalhadores para conseguirem uma proteção social devido às inseguranças de produção que surgiram e pela abundância de capital formado neste contexto. Por outro lado, por interesse dos industriais como forma de ajustar os trabalhadores às regras da indústria nascente.

De acordo com Santos (1987), após 1923, várias buscas foram feitas no intuito de regulamentar a acumulação, porém não tiveram efeito prático de grandes mudanças.

Lei de férias, sobre o trabalho de menores e de mulheres, sobre a segurança e higiene no trabalho, foram sucessivamente pedidas, sugeridas, eventualmente aprovadas e, não obstante, poucas alterações se operavam na esfera da acumulação. Ao mesmo tempo, estes eram os principais itens das demandas dos trabalhadores, e, sobretudo, das greves operárias que se sucediam e se intensificavam (SANTOS, 1987, p.67).

Boschetti (1998) declara que a previdência social advinda do seguro social procura garantir segurança social aos empregados que não são proprietários, ou seja, às pessoas que vivem da venda de sua força de trabalho. Porém, para que isso ocorra, os trabalhadores devem estar incorporados nas relações de trabalho que certificam a admissão aos direitos previdenciários.

Silva (2012) afirma que a primeira Caixa de Aposentadoria e Pensão dos ferroviários foi criada em 1923. Esse fato foi o marco inicial no processo de estruturação da previdência social no Brasil. Foi um processo longo e multideterminado. Seu modelo de organização, gestão e financiamento sofreram mudanças substanciais ao longo dos anos. A principal mudança foi a instituição da seguridade social em 1988, quando a previdência social juntamente com a saúde e a assistência social passaram a compor a seguridade social (SILVA, 2018), que nos termos da Constituição Federal, significa:

Art. 194. A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Parágrafo único. Compete ao Poder Público, nos termos da lei, organizar a seguridade social, com base nos seguintes objetivos:

I - universalidade da cobertura e do atendimento;

II - uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais;

III - seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços;

IV - irredutibilidade do valor dos benefícios;

V - equidade na forma de participação no custeio;

VI - diversidade da base de financiamento;

VII - caráter democrático e descentralizado da administração, mediante gestão quadripartite, com participação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do Governo nos órgãos colegiados (BRASIL, 1988).

Boschetti (2003) destaca que a seguridade social faz parte do Estado Social e participa na intervenção social do Estado. Logo, a seguridade social não pode ser confundida somente com seguro social ou previdência social, pois três elementos fazem parte da sua composição: seguros, saúde e benefícios assistenciais.

A regulamentação da seguridade social se deu forma que a saúde, previdência e assistência social parecessem políticas sociais verticais isoladas entre si. Desse modo, a Lei nº. 8.212 “trata da organização da seguridade social e institui o seu plano de custeio –, e a Lei nº 8.213, dispõe sobre os planos de benefícios da previdência social” (BRASIL, 2009, p. 18).

A Constituição Federal de 1988 abordou o tema de seguridade social para apresentar uma nova forma de implementação e articulação política que já existia no Brasil já no século XX. A Constituição Federal recomenda uma nova reestruturação para as políticas na área da previdência, assistência e saúde (VIANNA, 1994).

Nesse sentido a previdência social vem passando por diversas mudanças, dentre as profundas transformações tem-se o reconhecimento de isonomia previdenciária ao trabalhador rural (BRASIL, 2009).

Salvador (2009, p. 25) afirma que:

No Brasil, os primeiros esforços para a “reforma” nas políticas da seguridade social começaram pela previdência social, logo após a sua regulamentação exigida pela Constituição de 1988 e determinada por meio das Leis n^o 8.212 (custeio) e 8.213 (benefícios), de 1991. Com as novas orientações ideológicas na América Latina de cunho neoliberal, a previdência social emerge como um dos principais setores candidatos à privatização, graças a sua enorme capacidade de produzir acumulação de capital na área financeira e na ampliação do mercado de capitais, sobretudo de seguros privados.

Diante disto, com a Constituição Federal de 1988, e em relação às Leis n^o 8.212 e n^o 8.213, ambas do ano de 1991, deram consentimento e concederam que “homens (com 60 anos de idade ou mais) e mulheres (com 55 anos de idade ou mais) que tivessem comprovado exercício da atividade rural pudessem obter aposentadoria de um salário mínimo” (KRETER; BACHA, 2006, p. 1).

Silva (2011) evidencia a previdência social no texto original na Constituição Federal de 1988, aborda seu caráter de contribuição e as prestações apropriadas. A Emenda Constitucional n^o 20 de 1998 alterou esse texto, e houve uma regressão nas conquistas alcançadas pelas lutas influenciadoras do processo constituinte. A característica de contribuição foi reforçada, eliminando prestações desvinculadas, bem como a inserção de filiação obrigatória e equilíbrio financeiro. Este é o texto original da Constituição Federal:

Art. 201 e seus incisos: Os planos de previdência social, mediante contribuição, atenderão, nos termos da lei, a: cobertura dos eventos de doença, invalidez, morte, incluídos os resultantes de acidentes do trabalho, velhice e reclusão; ajuda à manutenção dos dependentes dos segurados de baixa renda; proteção ao trabalhador em situações de desemprego involuntário; pensão por morte de segurado, homem ou mulher, ao cônjuge ou companheiro e dependentes (BRASIL, 1988).

Silva (2011, p.99) ainda destaca que:

Entre as principais mudanças na cobertura da previdência social, a partir da EC n^o 20/1998, encontram-se: exclusão dos eventos de acidente do

trabalho, reclusão e ajuda à manutenção de dependentes de segurado de baixa renda; exclusão do garimpeiro no regime de economia familiar; restrição do salário-família e auxílio-reclusão para os dependentes de segurados de baixa renda; as aposentadorias por tempo de serviço no texto original passaram a ser por tempo de contribuição; e o sistema passou a ser de filiação obrigatória e a funcionar condicionado ao equilíbrio financeiro e atuarial.

Segundo Salvador (2008) a desestruturação da seguridade social também advém com o artigo 68 da Lei Complementar nº 101 de 2000, conhecida por Lei da Responsabilidade Fiscal. Esta lei destaca a contabilização das contas previdenciárias de forma separada. A Lei ainda institui o Fundo do Regime Geral de Previdência Social onde a contribuição dos empregadores é feita sob a folha de salários e paga também pelos próprios empregados.

Boschetti (2002) destaca que a contribuição para a seguridade social no país é dividida em fontes de recursos provenientes da contribuição direta dos empregados e empregadores que subvenciona a previdência social. Além disso, contribuições do faturamento, lucros e movimentos financeiros custeiam as políticas de assistência e saúde. Com isso, o fundo de seguridade social para ser dividido entre as três políticas nunca foi firmado, e conseqüentemente, prejudica uma das bases fundamentais para a seguridade social.

Observa-se que “ao longo de sua história, a Previdência Social passou por reformas — ampliadoras de direitos — e por contrarreformas — restritivas de direitos” (SILVA, 2018, p. 132). É considerada a mais importante reforma da previdência social aquela que ocorreu em 1988, em um contexto de ascensão das lutas sociais em que houve pressão sobre “os deputados e senadores que compunham o Congresso Nacional Constituinte a incorporá-la, na nova Constituição Federal, ao sistema de Seguridade Social, que compreende os direitos de saúde, previdência e assistência social” (SILVA, 2018, p. 132).

Essa reforma propunha um orçamento único, constituído por fontes de base diversificada e, tais como: contribuição de empregados sobre a folha de pagamento, receita, contribuição dos importadores de bens ou serviços do exterior, entre outros (SILVA, 2018).

Passando por essas evoluções chega-se aos dias atuais, onde os objetivos da seguridade social estão pautados na universalidade de cobertura e atendimento, além da participação no custeio e gestão democrática. (SILVA, 2018).

2.1. Previdência social: categoria de segurados e espécies de benefícios predominantes.

É oportuno retomar a análise de que a previdência social no Brasil nasce e se desenvolve estruturalmente concomitantemente com o mercado de trabalho, ademais, esta previdência se encontrava sustentado em uma estrutura produtiva de base urbano-industrial. Sabe-se que a previdência serviu de apoio às novas necessidades de expansão do capital, por meio do processo de industrialização, ajudando positivamente na reprodução da força do trabalho no Brasil, na garantia de consumo básico, entre outros. (SILVA, 2012).

Após a Emenda Constitucional de 1998, a Constituição Federal, em seu artigo 201 que trata de previdência social passou a ter a redação abaixo:

Art. 201- A previdência social será organizada sob a forma de regime geral, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, e atenda, nos termos da lei, a: cobertura dos eventos de doença, invalidez, morte e idade avançada; proteção à maternidade, especialmente à gestante; proteção ao trabalhador em situação de desemprego involuntário; salário-família e auxílio reclusão para os dependentes de segurados de baixa renda; pensão por morte do segurado, homem ou mulher, ao cônjuge ou companheiro e dependentes (BRASIL, 1988).

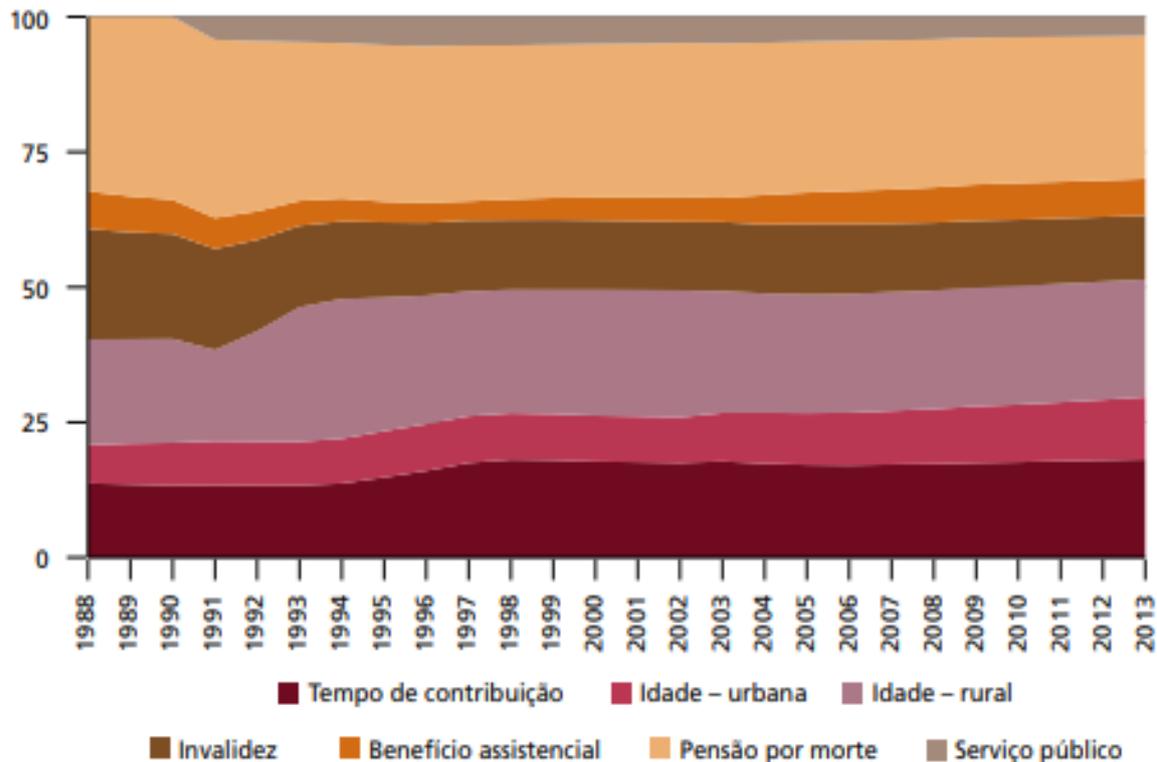
A Previdência Social, como já foi mencionado, pertence ao sistema de seguridade social e se organiza sob a forma de Regime Geral de Previdência Social (RGPS). Todavia, o Sistema Previdenciário Brasileiro é mais amplo e complexo. Além do Regime Geral possui também os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), destinados aos servidores públicos, o Regime dos Militares, que possui características específicas e a Previdência Complementar aberta e fechada.

O Regime Geral de Previdência Social é o maior em termos quantitativo e também o que assegura maiores coberturas. Exatamente por essa razão existem cerca de 93 espécies de benefícios diferentes no RGPS. Algumas são mais comuns e asseguram proteção a um maior número de pessoas. É caso das aposentadorias por idade (para trabalhadores urbanos e rurais), aposentadorias por tempo de contribuição, aposentadorias por invalidez e pensões por morte. Tais benefícios possuem regras específicas:

a) aposentadoria por idade, aos 65 anos para homens e 60 para mulheres – quando instituída, em 1991, o período mínimo de contribuição exigido era de cinco anos tanto para homens quanto para mulheres, mas este período foi aumentando paulatinamente e, em 2011, passou para quinze anos; b) aposentadoria por tempo de contribuição, inicialmente tempo de serviço, mas em 1991 passou a ser por tempo de contribuição – requer 35 anos de contribuição para os homens e trinta para as mulheres, sendo que professores podem se aposentar com cinco anos de contribuição a menos; c) aposentadoria especial – depende da natureza da ocupação, por exemplo, mergulhadores, mineiros e outros trabalhadores em ocupações perigosas e insalubres precisam contribuir apenas quinze anos; d) aposentadoria por invalidez a qualquer idade – pode ser acidentária (concedida por acidentes comprovadamente decorrentes do exercício do trabalho) ou previdenciária (concedida independentemente da aferição de sua correlação com o exercício do trabalho), as condições de elegibilidade são as mesmas nos dois regimes, público e privado; e) aposentadoria rural – como já mencionado, o seu requerimento depende da comprovação de trabalho no meio rural e uma idade mínima de 60 anos para homens e 55 para mulheres; e f) pensão por morte, cujas condições de acesso são as mesmas no RGPS e no RPPS – nela, assume-se a dependência do cônjuge; são elegíveis, além do cônjuge, os filhos menores de 21 anos ou inválidos, os pais e os irmãos não emancipados, menores de 21 anos ou inválidos. A duração do benefício depende da idade do cônjuge e/ou do filho; o valor do benefício continua sendo 100% do valor da aposentadoria que o segurado recebia ou a que teria direito quando se aposentasse (a MP no 664/2014 propôs mudanças na fórmula de cálculo do valor do benefício, mas estas não foram aprovadas pelo Legislativo) (CAMARANO; FERNANDES, 2016, p. 272-273).

Em face ao exposto, fica evidente que são amplos os benefícios da previdência social, para isso, serão expostos na figura abaixo a distribuição percentual dos benefícios previdenciários e assistenciais pagos por tipo de benefício entre os anos de 1988 a 2013.

Figura 3: Distribuição percentual dos benefícios previdenciários e assistenciais pagos por tipo de benefício entre os anos de 1988 a 2013



Fonte: (CAMARANO; FERNANDES, 2016, p. 276).

A figura acima mostra que a aposentadoria por idade acessada pelos beneficiários rurais diminuiu ao passar dos anos, isso se deve, em particular às regras restritivas de acesso que foram criadas ao longo dos anos. As aposentadorias por invalidez também estão reduzindo-se proporcionalmente ao aumento de pessoas acidentadas no trabalho ou que se tornaram incapacitadas para o trabalho. Isso se deve fundamentalmente ao processo revisional que vem sendo realizado pelo governo federal desde o ano de 1999. De certo modo, considerando o crescimento da população economicamente ativa, dos segurados da previdência social e dos adoecimentos crescente dos trabalhadores, os benefícios têm seguido a uma projeção bastante conservadora, o que é explicado pelo que SILVA (2018) denomina “Movimento de contrarreforma da previdência social”. Além disso, é importante lembrar que a população negra sofre maiores dificuldades de acesso aos direitos sociais, entre eles, a previdência social, devido ao racismo arraigado na sociedade brasileira.

2.1.1 Amostra das desigualdades entre negros e brancos.

É importante tratar aqui das desigualdades raciais no Brasil, pois afetam significativamente a inserção dos negros na sociedade. Segundo Heringer (2002, p. 58) “as distinções e desigualdades raciais são contundentes, facilmente visíveis e de graves consequências para a população afro-brasileira e para o país como um todo”.

É notório que a desigualdade racial está presente no dia a dia da sociedade brasileira, pois, afeta diretamente a capacidade de inserção dos negros na sociedade, levando com isso a dificuldade de edificação do país democrático. Para tanto, é importante abordar as dificuldades enfrentadas pelos negros, como por exemplo: acesso à educação, mercado de trabalho, acesso à justiça (negros x brancos), entre outros (HERINGER, 2002).

Mesmo com a Lei nº 7.716 de 1989, que dispõe sobre os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor as práticas discriminatórias são muito presentes no Brasil. A referida Lei traz em seu artigo primeiro que “Serão punidos, na forma desta Lei, os crimes resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional”, ainda assim, as práticas discriminatórias persistem na sociedade brasileira (BRASIL, 1989).

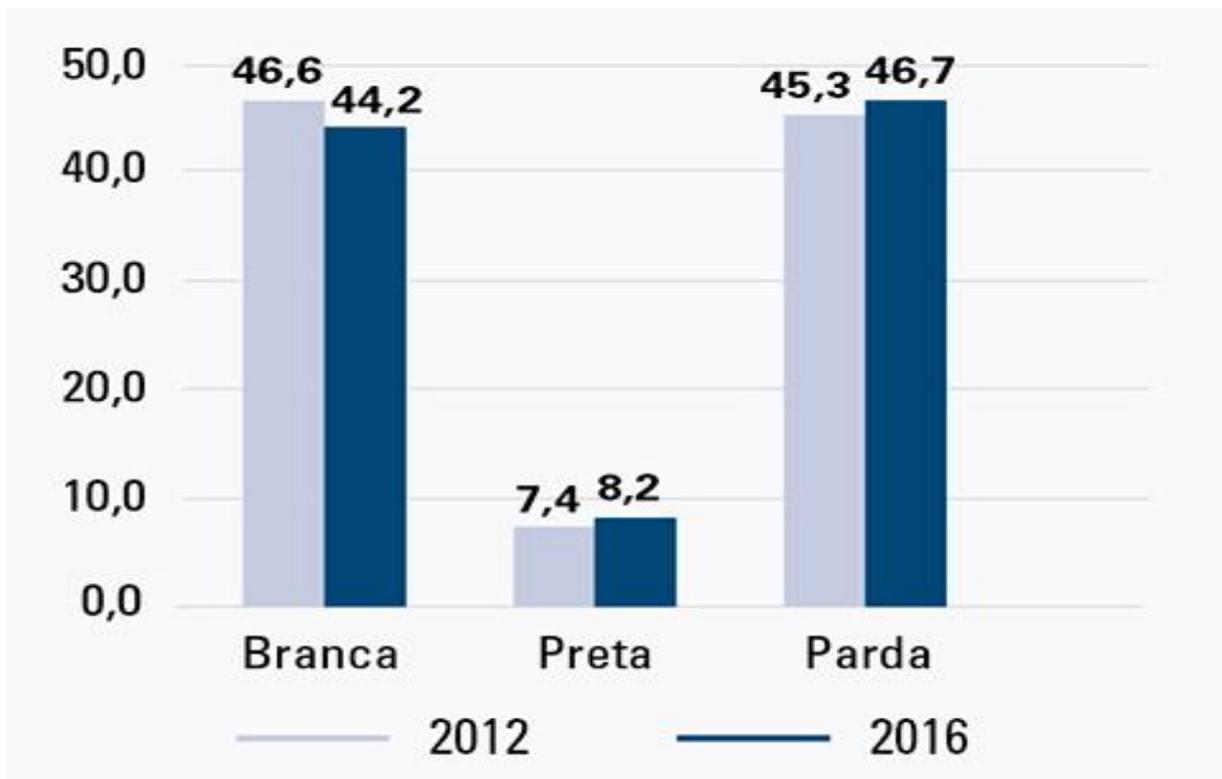
Tem-se abaixo, no gráfico 1 a apresentação da distribuição da população brasileira por cor ou raça, entre o ano de 2012 e 2016. Fica evidente que no ano de 2016 em comparação com o ano de 2012 houve uma diminuição na população que se declarava branca, uma redução de 1,8%, por outro lado, tem-se o número de autodeclarados pretos que cresceu 14,9% em relação ao ano de 2012.

Retomando as dificuldades enfrentadas entre negros e brancos, destaca-se que a população negra no Brasil é mais atingida pelo desemprego, falta de representatividade, acesso à educação e atingida também pela violência. Para Heringer (2002, p. 62):

[...] desigualdade entre negros e brancos está relacionada tanto a fatores estruturais quanto à discriminação. Entre os fatores estruturais, sem dúvida o mais significativo é o componente educacional. Ao se situarem nos grupos

com menor acesso à educação formal, os negros também ocupam postos de menor prestígio no mercado de trabalho.

Gráfico 1: Distribuição da população brasileira por cor ou raça



Fonte: IBGE (2016, p. 1)

Em relação à discriminação racial ou étnica, o mesmo acontece pautado e “justificado pela ideologia e expresso através de interações entre indivíduos e instituições; baseada na dominação, visa a manter privilégios para os grupos dominantes à custa de privação e exclusão dos demais” (BARATA, 2009, p. 65).

Um estudo feito por Moreira (2017) mostra o racismo enfrentado pela kalunga-Catariana. O estudo começa abordando o racismo sofrido pela mulher kalunga quando foi viver fora da comunidade, vejamos: um extrato do estudo:

Chamava era calungueira. Calungueira do pé rachado. Aí ficavam era chateado, porque calungueiro era mais ruim de que os outros. Calungueiro era tipo o cão. O bichim de chifre. Inclusive eles chegaram até botar esses defeitos na gente. Os meus pais, que não era biológico, os de criação, às

vezes assim, a minha mãe, que não era minha mãe biológica, às vezes falava assim: você conhece o cão? Eu dizia não. Aí ela falava: 'então vai olhar no espelho que você conhece ele'. Pra você ver que isso é duro, não é? Não é triste? [...] Eu vou falar pra você, eu fui olhar no espelho quando eu já era mãe de filho. Eu tinha medo de olhar. Eu tinha trauma. Trauma! Até hoje eu olho no espelho e não gosto. Porque? Por isso. Pra você ver. Você é uma criança e alguém olha e fala pra você assim. Você conhece o capeta? Então vai olhar no espelho. Então quem que é o capeta? Não é você? Não é triste isso? Então a pessoa passa mal e fica triste mesmo. [...] Hoje eu fico pensando assim: só porque a gente é preto, a gente é feio? Não é. Eu falo assim pros meus meninos: meus meninos é bonito. É preto e é bonito. Eu falo pra eles isso e eles fala: obrigado mãe pelo nome que você me deu. Sabe? Porque antes a gente chamava era por apelido ruim mesmo e essas coisas. As coisas mudaram um pouco. Espero que mude mesmo lá do fundo do coração. Ainda tem hoje gente que vive triste só por ser negro. Ainda tem hoje. Hoje mesmo eu conheço gente da comunidade kalunga que vive chateado ainda por causa da cor. A gente espera que muda porque sabe teve várias pessoas que sofreram e acabaram morrendo com depressão por causa de racismo [...] (MOREIRA, 2017, p. 50).

O estudo acima é apenas um exemplo do racismo enfrentado por uma pessoa. Todavia, ela não é única. O racismo está impregnado na sociedade brasileira. As diferenças entre negros e brancos no Brasil, estão relacionados à “[...] desigualdade econômica, a dificuldade de acesso aos sistemas de saúde pública ou privadas, à educação, ao trabalho digno, lazer e moradia, sendo mulheres afrodescendentes as mais desfavorecidas” (CAVAS; NETO, 2010, p. 5).

Destaca-se nesse estudo, a concepção de Ianni (1978), em que o negro surge no horizonte da análise científica, conforme destaca:

Ele aparece ao branco, e a si mesmo, como um tipo social cuja sociabilidade e cultura apresentam características que o diferencia do branco. Algumas das suas atividades, bem como os valores que organizam essas atividades, parecem diferenciar e discriminar o negro, a ponto de transformá-lo num problema, ou desafio, para o branco e a si mesmo. O branco procura encontrar no próprio negro os motivos da distância social, do preconceito e das tensões que se revelam nas relações entre ambos (IANNI, 1978, p. 52).

Diante do exposto, entende-se que o negro aparece como um problema, se tornando um tenso problema no núcleo social brasileiro. Ademais, ainda de acordo com Ianni (1978, p. 142):

[...] a sociedade capitalista revela uma capacidade excepcional para controlar, disciplinar, reprimir ou dar novas soluções aos antagonismos e conflitos sociais de debate racial. Mas não tem mostrado capacidade especial para resolver as situações de antagonismo e conflito segundo os interesses das raças discriminadas, oprimidas ou subalternas.

O Brasil é marcado pela desigualdade étnico-racial. Isso exige a criação de políticas públicas com o intuito de desconstruir o racismo e, enfrentar as barreiras de desigualdades entre negros e brancos.

De acordo com a concepção de Nunes (2014, p. 119) “a consciência de que o racismo existe e que faz parte do nosso cotidiano tem estado cada vez mais próximo de todos, porque tem sido mais debatido na mídia, nas escolas, universidades e assim por diante”.

No que se refere aos kalungas, segundo Moreira (2017, p. 49):

[...] para além do exercício de opressão, existem as ações de resistência, porque a luta contra o racismo que foi fundamentada em um rígido “controle de contato” parecem reforçar algumas das estereótipias na representação da alteridade do povo Kalunga. As interlocuções levam a crer que além de existir uma antiga desqualificação do povo negro, a procura pela dignidade de uma vida arredada da violência racial simbólica e factual, vai criar formas sociais que reforçam a construção de uma imagem depreciada.

Portanto, o racismo está cada vez mais evidente na sociedade brasileira e se reflete nos limites de acesso dos negros aos direitos sociais, como é o caso da previdência social.

2.2. Benefícios previdenciários na comunidade quilombola e a relação com o trabalho

A seguridade social é expressão das lutas sociais no país e deveria destinar-se efetivamente a todos e todos. Como diz Zanini (2013, p. 130):

A seguridade, como política social, é método de economia coletiva. Assim, como procedimento de acúmulo coletivo, a comunidade é chamada a fazer

um pacto técnico-econômico onde a solidariedade social é o equilíbrio. O pacto solidário-social consiste na contribuição da maioria em benefício da minoria. A Previdência Social – enquanto parte integrante da Seguridade Social – atua como instrumento de redistribuição da riqueza nacional, e deve atuar, principalmente, no bem estar do cidadão, auferindo-lhe condições dignas e justas.

A inclusão dos trabalhadores rurais brasileiros no Regime Geral de Previdência Social foi uma grande conquista. Isso passou a ser mundialmente conhecido como “o maior e mais ousado programa de inclusão previdenciária de que se tem notícias no mundo, traduzindo fielmente, e de uma maneira ímpar, o ideário da universalização dessa proteção social veiculado no texto constitucional de 1988” (BRASIL, 2009, p. 31).

Grande parte dos trabalhadores rurais, está incluída na categoria de segurados especiais da previdência social brasileira, assim caracterizado, nos termos do Decreto nº. 3.048, de 6 de maio de 1999:

[...] a pessoa física residente no imóvel rural ou em aglomerado urbano ou rural próximo a ele que, individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com o auxílio eventual de terceiros, a título de mútua colaboração, na condição de: a) produtor, seja proprietário, usufrutuário, possuidor, assentado, parceiro ou meeiro outorgados, comodatário ou arrendatário rurais, que explore atividade: 1. agropecuária em área de até 4 (quatro) módulos fiscais; ou 2 se seringueiro ou extrativista vegetal que exerça suas atividades nos termos do inciso XII do caput do art. 2º da Lei nº. 9.985, de 18 de julho de 2000, e faça dessas atividades o principal meio de vida; b) pescador artesanal ou a este assemelhado, que faça da pesca profissão habitual ou principal meio de vida; e c) cônjuge ou companheiro, bem como filho maior de 16 (dezesesseis) anos de idade ou a este equiparado, do segurado de que tratam as alíneas a e b deste inciso, que, comprovadamente, trabalhem com o grupo familiar respectivo (BRASIL, 1999).

É portanto, nesta categoria de segurados que se encontra a maior parte da comunidade objeto deste estudo.

2.2.1. Incidência dos benefícios previdenciários e assistenciais entre kalungas

Conforme abordado anteriormente, a principal atividade da comunidade kalunga é a agricultura familiar, nos termos do Relatório da Pesquisa Quantitativa em cinco Comunidades Quilombolas De Goiás (2013, p. 20):

Hoje a principal atividade econômica do povo de Kalunga é a agricultura familiar rudimentar; a criação de aves, suínos e bovinos (leite e carne) com fins de subsistência e o plantio de mandioca para a produção da farinha que além do consumo interno também é comercializada nas cidades vizinhas (BRASIL, 2013).

Nesse mesmo sentido, a economia, formas de trabalho e acesso à terra da comunidade kalunga, se dá através da principal atividade econômica, conforme citado por Avelar e Paula (2003, p. 119):

A principal atividade econômica do grupo é a agricultura familiar rudimentar com fins de subsistência e o plantio de mandioca para a produção de farinha comercializada nas cidades vizinhas. O cultivo da terra é feito de forma manual e arcaica, baseado no uso da tração animal, pois não há máquinas, não há utilização de irrigação ou qualquer tipo de fertilizante, sendo, pois estritamente familiar.

Diante disto, é importante destacar que a comunidade kalunga pode ser incluída entre os beneficiários de dois tipos de benefícios previdenciários, sendo: benefícios previdenciários do trabalhador rural e benefício de prestação continuada. Contudo, é notório que existem indivíduos kalungas que não exercem o trabalho rural e estão inseridos em trabalho formal, contribuindo com a previdência social.

Tem-se na Constituição Federal de 1988, no art. 3, onde informa:

A assistência será prestada a quem dela necessitar, independente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivo: a proteção à família, à maternidade, à infância, e à velhice; o amparo às crianças e aos

adolescentes carentes; a promoção da integração ao mercado; a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária e a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprove não possuir meios de prover a própria manutenção ou tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei (BRASIL, 1988).

Diante disto, os tipos de aposentaria que englobam a comunidade kalunga são: aposentadoria por invalidez (trabalhador rural), aposentadoria por acidentária (trabalhador rural), aposentadoria por velhice (trabalhador rural), aposentadoria invalidez (previdenciária), aposentadoria por idade, aposentadoria por tempo de contribuição, aposentadoria especial, aposentadoria tempo de serviço professor, aposentadoria invalidez (acidente de trabalho).

De acordo com a Constitucionalidade do Segurado Especial, tem-se:

Art. 195, § 8º (modificado pela EC 20/98). “O produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais e o pescador artesanal, bem como os respectivos cônjuges, que exerçam suas atividades em regime de economia familiar, sem empregados permanentes, contribuirão para a seguridade social mediante a aplicação de uma alíquota sobre o resultado da comercialização da produção e farão jus aos benefícios nos termos da lei (BRASIL, 1988).

Ademais, de acordo com a Constituição Federal de 1988:

Art. 201. A previdência social será organizada sob a forma de regime geral, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, e atenderá, nos termos da lei, a: § 7º - É assegurada aposentadoria no regime geral de previdência social, nos termos da lei, obedecidas as seguintes condições: (...) 15 II - sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher, reduzido em cinco anos o limite para os trabalhadores rurais de ambos os sexos e para os que exerçam suas atividades em regime de economia familiar, nestes incluídos o produtor rural, o garimpeiro e o pescador artesanal.

A seguridade social da comunidade kalunga permeia sobre o Benefício de Prestação Continuada (BPC), esse benéfico é assegurado ao idoso e à pessoa com

deficiência. Ademais, este benefício é de grande importância para a comunidade kalunga, uma vez que garantem o salário mínimo mensal ao idoso acima de 65 anos ou a pessoa com deficiência.

De acordo com o Relatório de auditoria operacional: benefício de prestação continuada da assistência social (BPC) (2009, p. 7):

O Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) é uma transferência de renda garantida pelo art. 203 da Constituição Federal de 1988 e regulamentada pelos arts. 20 e 21 da Lei nº 8.742/1993, chamada de Lei Orgânica da Assistência Social (Loas). Esse benefício, de um salário mínimo mensal, é direcionado a idosos ou pessoas com deficiência incapazes para o trabalho, cuja renda familiar per capita seja inferior a um quarto de salário mínimo (BRASIL, 2009, p. 7).

Em relação aos benefícios BPC, torna-se importante destacar que “O BPC tem como objetivo constitucional atender um grupo de pessoas extremamente pobres, isto é, idosos e pessoas com deficiência com renda per capita familiar inferior a ¼ do SM”. (BRASIL, 2009, p. 47).

O estudo “O comércio justo e solidário é alternativa para segmentos populacionais empobrecidos? Estudo de caso em Território Kalunga (GO)” feito por Tibúrcio e Valente (2007, p. 513), em uma pesquisa com famílias da comunidade Kalunga, foi constatado que “35% das famílias entrevistadas não recebem a cesta básica oriunda da Prefeitura Municipal de Cavalcante e as famílias encontram dificuldades para obter aposentadoria”.

Diante do exposto, parte-se do pressuposto que a incidência dos benefícios previdenciários em seu conjunto, é muito baixa na comunidade kalunga, uma vez que a maior parte da comunidade encontra-se em trabalho informais e, sobretudo em atividades rurais.

De qualquer modo, a busca dos dados constitui-se uma saga nesta pesquisa como será vista no próximo item.

2.3. O percurso metodológico para aferir a incidência de Benefícios previdenciários na comunidade kalunga

Esta pesquisa tem natureza documental. Assim, a revisão bibliográfica foi o procedimento metodológico utilizado por excelência. Todavia, buscou-se dados secundários oficiais para atribuir maior consistência às análises. Pois, como diz Tonet:

É importante observar, também, que o objetivo do conhecimento não é capturar todos os elementos que integram o objeto, mas apenas aqueles que são necessários para atingir o objetivo almejado, pois é o fim que determina o que deve ser conhecido. Isto supõe uma processualidade em que conhecimento e execução prática se vão determinando reciprocamente (TONET, 2013, p.104)

Assim foram utilizados artigos, monografias, dissertações de mestrados, livros e outros para a obtenção de conhecimentos necessários na fundamentação da primeira parte deste trabalho, que tem como objeto os benefícios previdenciários do Brasil, bem como a história da Comunidade Kalunga. As pesquisas citadas foram obtidas por meio de uma minuciosa busca em sítios da internet e base de dados como Scielo e Scholar Google.

Segundo Tonet (2013) ao realizar uma pesquisa e realizar uma metodologia, essa se volta ao objeto, e sua história construída na sua fundamentação social para entender a lógica da sua origem, bem como do seu trabalho.

Para Miranda (2008), a investigação quantitativa está inserida na realidade onde dados são apresentados, bem como indicadores sobre algo. Dados são recolhidos, quantificados e possíveis interferências são abordadas. Além disso, o método quantitativo acarreta uma profunda revisão da literatura para que um plano de investigação seja elaborado com o intuito de atingir os objetivos propostos.

Com isso, dados acerca dos benefícios previdenciários de aposentadorias e Benefícios de Prestação Continuada (BPC), destinados à comunidade Kalunga

foram recolhidos junto ao INSS para que se elabore uma discussão acerca dos principais benefícios cedidos. Sendo assim, discute-se também acerca dos limites enfrentados para que os Kalungas obtenham esse direito.

Com os dados recebidos pelo e-sic, do portal da transparência, fez-se uma estimativa para a comunidade quilombola e seus 3.752 habitantes, já que não se tem números específicos de benefícios sobre essa comunidade. Os índices cedidos foram obtidos de forma geral da população de Cavalcante, Monte Alegre de Goiás e Teresina de Goiás- GO, ou seja, não há números consistentes apenas a respeito de benefícios requisitados e proporcionados somente à comunidade quilombola.

Cabe destacar que o INSS forneceu dados acerca dos benefícios previdenciários incidentes nas três cidades com comunidades quilombolas. Sendo assim, como explicitado anteriormente, os dados a seguir funcionando como uma estimativa para a comunidade quilombola que possui 3.752 habitantes. Com isso, os cálculos foram realizados como uma simples regra de três.

Nessa primeira parte, apresentam-se os dados cedidos pelo INSS referentes às aposentadorias e ao Benefício de Prestação Continuada, nas três cidades que possuem comunidades quilombolas, sendo elas: Cavalcante, Monte Alegre de Goiás e Teresina de Goiás - GO.

Cabe salientar que os benefícios de aposentadoria que não são cedidos a trabalhadores rurais, ainda assim podem ser requisitados por kalungas que não são trabalhadores rurais. Há uma pequena probabilidade de que nem todos os 100% dos kalungas praticam a agricultura como meio para viver. Logo, como este trabalho retrata a estimativa, temos que calcular também para os benefícios que são cedidos para os moradores no geral, e não somente para os trabalhadores rurais.

2.4. As estimativas de incidência de benefícios previdenciários na comunidade kalunga

Conforme informado os dados aqui apresentados não são específicos da comunidade Kalunga. A tabela a seguir mostra os dados obtidos junto ao INSS referentes às aposentadorias por idade em manutenção concedidas aos segurados especiais, dos municípios de Cavalcante, Monte Alegre de Goiás e Teresina de Goiás – GO, a posição em junho de 2018.

Nota-se que o total de aposentadorias em manutenção nos três municípios correspondia a 1.719. Isso representa 8,5% da população, uma vez que estes municípios possuem as seguintes populações: Cavalcante com 9.392 habitantes, Monte Alegre com 7.730 e Teresina de Goiás com 3.089 habitantes, totalizando 20.211 habitantes (BRASIL, 2010).

Vale lembrar que as estimativas da Comunidade Kalunga destes municípios corresponde a 18,57% da população, pois são 3.752 habitantes Kalungas, segundo SEPPIR- Fibra (2004) e Costa (2013). Do total de benefícios, apenas 120 são aposentadorias por invalidez, enquanto 1.599 são aposentadorias por idade. Isso reflete a realidade do trabalho informal dessa área. É importante notar que, considerando-se o total das duas espécies de benefícios, a proporção destes benefícios por habitantes corresponde a 7,9%, sendo que Cavalcante é o que possui a maior quantidade de benefícios das duas espécies, por ser o mais populoso dos municípios e possuir maior formalização do trabalho..

Diante dos dados expostos, os cálculos para se alcançar a estimativa de kalungas em relação à população total, e estes em relação à quantidade de Benefícios Incidentes, recorreu-se a duas regras de três simples, cujo resultados encontram-se nas quatro tabelas a seguir. Utilizou-se uma regra de três para mostrar a proporção de kalungas em relação ao total de habitantes, alcançando-se o resultado de 3.752 indivíduos. Outra regra de três foi utilizada para apontar a proporção de benefícios em relação à população total. Esta mesma proporção foi usada para obter o número de benefícios para a comunidade kalunga.

Assim, a tabela 1 mostra que do total geral de 1.719 benefícios, estima-se que 319 são destinados aos habitantes dos municípios que pertencem a comunidade Kalunga. É evidente que dada as características da comunidade, esta estimativa se fosse feita pelas espécies de benefícios em separado, estaria sobrestimada em relação às aposentadorias por invalidez, mas, possivelmente estaria subestimada para as aposentadorias por idade, haja vista, este benefícios ser de mais fácil acesso aos kalungas, pelos critérios estabelecidos pela previdência social.

Tabela 1 – Quantidade de Aposentadorias por invalidez e aposentadorias por idade de segurados especiais dos municípios goianos de Cavalcante, Monte Alegre e Teresina, em manutenção – posição em junho de 2018 e, aproximação para Kalungas.

Quantidade de benefícios mantidos por espécie da forma de filiação SEGURADO ESPECIAL				
Espécie	Cavalcante- GO	Monte Alegre de Goiás-GO	Teresina de Goiás-GO	Total por espécie
Aposentadoria Invalidez Previdenciária	79	39	2	120
Aposentadoria por idade	736	693	170	1599
Total Geral de benefícios	815	732	172	1.719
Aproximação geral de benefícios para os kalungas em cada município	152	136	31	319

Fonte: E-sic/INSS, 2018.
Elaboração: do autor.

A tabela 2 mostra os dados acerca dos Benefícios de Prestação Continuada destinados aos idosos e pessoas com deficiência, segurados especiais, nos três

municípios goianos. Nota-se que, pela estimativa utilizada seriam apenas e 3 benefícios, um para cada cidade. Já em relação ao PBC destinado às pessoas com deficiência, teria-se 1 benefício na cidade de Monte Alegre de Goiás. O que não deixa de ser uma grande contradição haja vista ser um benéfico que, por possuir um recorte de renda inferior a $\frac{1}{4}$ da renda familiar per capita deveria abranger uma quantidade maior das pessoas da comunidade em estudo. Isso mostra a dificuldade de informações sobre os direitos e as limitações de acesso físico ao INSS.

Tabela 2 – Quantidade de Benefício de Prestação Continuada destinado às pessoas idosas e às pessoas com deficiência em manutenção nos municípios goianos de Cavalcante, Monte Alegre de Goiás e Teresina de Goiás, Posição em junho de 2018.

Quantidade de benefícios mantidos por espécie da forma de filiação SEGURADO ESPECIAL				
Espécie	Cavalcante- GO	Monte Alegre de Goiás-GO	Teresina de Goiás-GO	Total
Amparo Social ao Idoso	1	1	1	3
Amparo Social para Pessoa Portadora de Deficiência	0	1	0	1
Total Geral de benefícios	1	2	1	4
Aproximação geral de benefícios para os kalungas em cada município	0,2	0,4	0,2	0,8

Fonte: INSS, 2018.
Elaboração: do autor.

A tabela 3 mostra que entre os benefícios mantidos por espécie, a aposentadoria por invalidez, nas três cidades, corresponde a 0,08% da população kalunga total, a aposentadoria acidentária possui um número menor, sendo 0,005%, da população kalunga e a aposentadoria por velhice apresenta 0,16%, revelando o

seu destaque. Cabe frisar que as aposentadorias citadas são para o trabalhador rural.

Levando-se em consideração o total estimado da comunidade kalunga (3.752), a aposentadoria por invalidez abrangeria 1% da população, a aposentadoria por idade corresponderia a 8,6%, a aposentadoria por tempo de contribuição corresponderia a 0,24% da população total das três cidades, a aposentadoria especial corresponderia a 0,05%, a aposentadoria por tempo de serviço professor apresentaria 0,052%, por fim, teria-se a aposentadoria por invalidez decorrente do acidente de trabalho 0,04%.

Tabela 3 – quantidade de benefícios mantidos (aposentadorias por espécie) por nos municípios goianos de Cavalcante, Monte alegre de Goiás e Teresina de Goiás – GO, posição em junho de 2018.

Quantidade de benefícios mantidos por espécie				
Espécie	Cavalcante-GO	Monte Alegre de Goiás-GO	Teresina de Goiás-GO	Total
Aposentadoria por invalidez – Trab. Rural	5	11	0	16
Aposentadoria Acidentária – Trab. Rural	0	0	1	1
Aposentadoria por velhice – Trab. Rural	11	15	6	32
Aposentadoria Invalidez Previdenciária	121	54	15	190
Aposentadoria por idade	799	746	196	1741

Aposentadoria por tempo de contribuição	24	18	10	52
Aposentadoria Especial	0	0	1	1
Aposentadoria por tempo de serviço professor	6	4	0	10
Aposentadoria Invalidez Acidente de trabalho	3	5	0	8
Total Geral de benefícios	969	853	229	2.051
Aproximação geral de benefícios para os kalungas em cada município	180	158	42	381

Fonte: INSS, 2018.
Elaboração: do autor.

Em relação ao Benefício de Prestação Continuada (BPC), apresenta 2,8% da população de 3.752 kalungas. Destaca-se que o BPC é destinado aos idosos e pessoas portadoras de deficiência. Aqui analisa-se a população total e não apenas os segurados especiais.

Tabela 4 - Quantidade de Benefícios mantidos por espécie do Benefício de Prestação Continuada destinado aos idosos e à pessoa com deficiência nos municípios de Cavalcante, Monte Alegre-Go e Teresina de Goiás-go e estimativa para kalungas -posição em junho de 2018.

Benefícios mantidos por espécie “Amparo Social ao Idoso, Amparo Social para pessoa Portadora de Deficiência”

Espécie	Cavalcante- GO	Monte Alegre de Goiás-GO	Teresina de Goiás-GO	Total
BPC pessoa Idosa	74	58	28	160
BPC a Pessoa com Deficiência	191	144	67	402
Total Geral de benefícios	265	203	95	562
Aproximação geral de benefícios para os kalungas em cada município	49	38	18	104

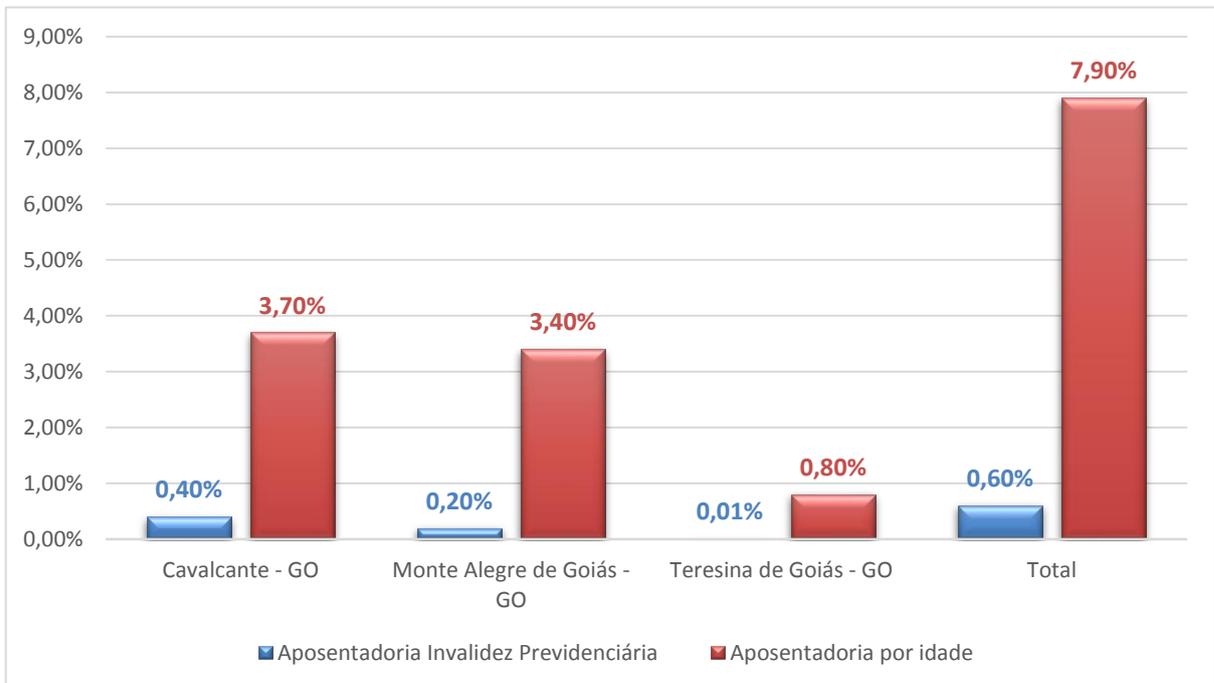
Fonte: INSS, 2018.
Elaboração: do autor.

Diante disso, obteve-se a estimativa aproximada dos kalungas que utilizam os benefícios elencados. Com isso, obteve-se resultados expressos nos gráficos apresentados no texto a seguir. O gráfico 1 apresenta a porcentagem de aposentadorias na forma de filiação “segurado especial”, em cada cidade abordada - posição em junho de 2018.

Levando em consideração a regra de três evidenciada anteriormente para chegar a um cálculo em relação a comunidade das três cidades, o gráfico abaixo evidencia que na cidade de Cavalcante, 0,4% da população recebe o benefício de aposentadoria por invalidez. Já na cidade de Monte Alegre tem-se 0,2% recebe o benefício supracitado, contudo, em Teresina de Goiás a porcentagem cai, indo para 0,01%. Tem-se como total 0,6% da população quilombola.

De acordo com a aposentadoria por idade, a cidade de Cavalcante apresenta 3,7% da população quilombola. Na cidade de Monte Alegre a porcentagem cai, indo para 3,4%. Por fim, tem-se a cidade de Teresina de Goiás, onde a porcentagem tem uma queda ainda maior, sendo 0,8%. Logo, o total das três cidades é de 7,9%.

Gráfico 2 – Aposentadoria por invalidez e Aposentadoria por idade (Segurado Especial) em manutenção das cidades de Cavalcante, Monte Alegre de Goiás e Teresina de Goiás – posição em junho de 2018.



Fonte: INSS, 2018.
Elaboração: do autor.

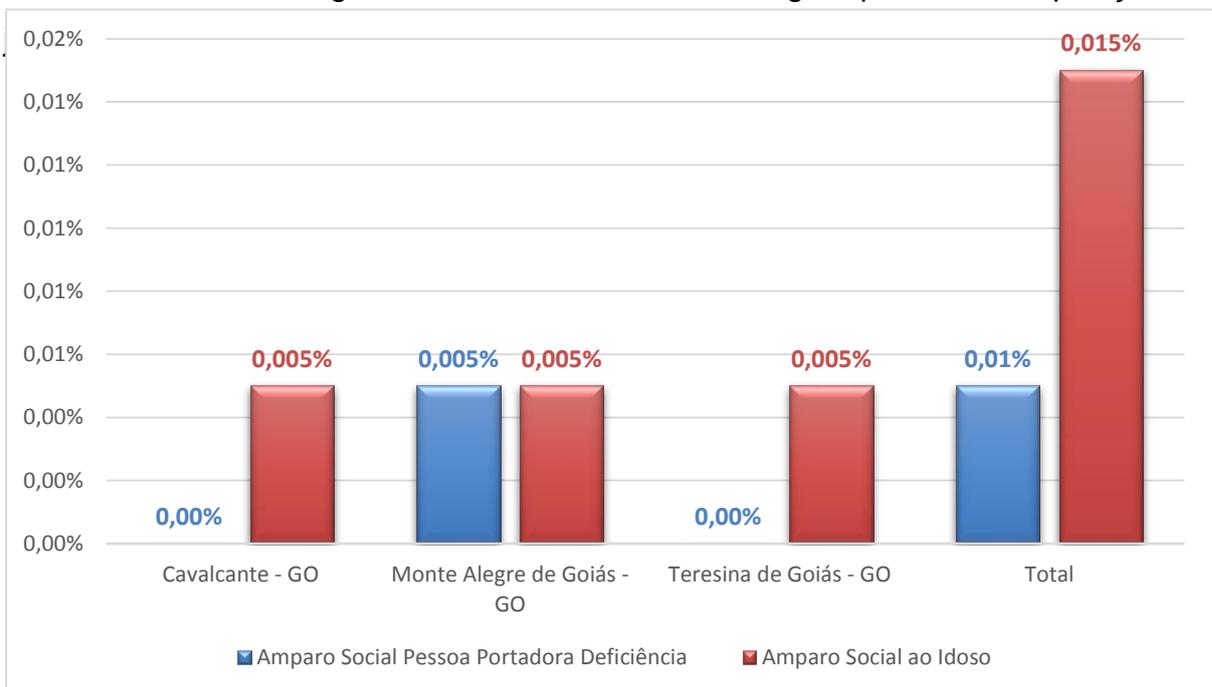
Em relação ao Benefício de Prestação Continuada, apresentamos a porcentagem de benefícios mantidos por espécie da forma de filiação “segurado especial” para junho de 2018 nas respectivas cidades com comunidades quilombolas:

Ao ver-se o gráfico 3, tem-se que para o BPC para a pessoa com deficiência, a cidade que mais oferece é a de Monte Alegre de Goiás-GO com 0,005% da população. Este mesmo benefício não é obtido por nenhuma comunidade nas cidades de Cavalcante-GO e Teresina de Goiás-GO.

Para o BPC ao idoso, tem-se que as três cidades de Cavalcante-GO, Monte Alegre de Goiás-GO e Teresina de Goiás-GO têm 0,05% de comunidades beneficiárias.

Ao abordarmos o total dos dois benefícios citados de BPC, temos que para o benefício de Amparo Social à Pessoa com Deficiência o índice foi de 0,01%. Já para o benefício de Amparo Social ao Idoso, o percentual total para a comunidade quilombola é de 0,015%. Ou seja, a diferença entre os dois é de 0,005% a menos para o Amparo Social à Pessoa com Deficiência.

Gráfico 3– porcentagem de Benefício de Prestação Continuada nas cidades de Cavalcante, Monte Alegre e Teresina de Goiás Kalungas quilombolas - posição em



Fonte: INSS, 2018.
Elaboração: do autor.

Em relação à porcentagem de benefícios mantidos por espécie no campo da aposentadoria para cada uma das cidades com comunidades quilombolas, temos:

O gráfico 4 nos mostra que a aposentadoria por invalidez do trabalhador rural tem maior incidência na cidade de Monte Alegre de Goiás-GO, atingindo o índice de 0,05%. Em segundo lugar de incidência temos a cidade de Cavalcante-GO com 0,03%. A cidade de Teresina de Goiás-GO não apresenta incidência deste benefício.

A aposentadoria por Invalidez devido à acidente de trabalho para trabalhador rural tem uma incidência de 0,005% na cidade de Teresina de Goiás-GO. Nas

idades de Monte Alegre de Goiás e Cavalcante-GO não há quaisquer incidência acerca desse benefício.

Para a aposentadoria por velhice para o trabalhador rural da comunidade kalunga, temos que 0,08% é incidente na cidade de Monte Alegre de Goiás-GO. A cidade de Cavalcante-GO ficou em segundo lugar de incidência deste benefício para os kalungas com 0,05%, apenas 0,03 ponto percentual a menos que a primeira colocada. A cidade que menos possui requisição deste benefício é a de Teresina de Goiás-GO com 0,03%. Sendo assim, o total de kalungas que requisitam este benefício está em torno de 0,16%.

Ao abordarmos a aposentadoria por invalidez previdenciária, temos que a cidade que mais possui beneficiários é a de Cavalcante-GO com 0,6%. Em segundo lugar de incidência deste benefício para os kalungas, temos a cidade de Monte Alegre de Goiás-GO com 0,3%, e apenas 0,3 ponto percentual a menos que a primeira colocada. Já a cidade de Teresina de Goiás é a que menos tem beneficiários da aposentadoria por invalidez previdenciária entre os kalungas, atingindo o percentual de 0,07%. Assim, o total deste benefício na comunidade kalunga é de 1%.

Para a aposentadoria por idade da comunidade kalunga, temos que 4% é incidente na cidade de Cavalcante-GO. A cidade de Monte Alegre de Goiás-GO ficou em segundo lugar de incidência deste benefício para os kalungas com 3,7%, apenas 0,3 ponto percentual a menos que a primeira colocada. A cidade que menos possui requisição deste benefício é a de Teresina de Goiás-GO com 1%. Sendo assim, o total de kalungas que requisitam este benefício está em torno de 8,6%.

Na aposentadoria por tempo de contribuição, temos que a cidade que mais a oferece é a de Cavalcante-GO com 0,1%. Em segundo lugar temos a cidade de Monte Alegre de Goiás-GO, oferecendo 0,07% deste benefício entre os kalungas. A cidade de Teresina de Goiás-GO é a cidade que menos possui a requisição desse benefício com 0,05%. Sendo assim, o total é de 0,24%.

Para a aposentadoria Especial, temos que a cidade que mais oferece é a de Teresina de Goiás-GO com 0,005%. Já para as cidades de Cavalcante-GO e Monte

Alegre de Goiás-GO, a incidência deste benefício é de 0%. Logo, o total do benefício é de 0,005%.

A aposentadoria por tempo de serviço na profissão professor incide em 0,03% para os kalungas na cidade de Cavalcante-GO e Monte Alegre de Goiás-GO. A cidade de Teresina de Goiás-GO não possui nenhuma requisição deste benefício. Assim, o total dessa aposentadoria na comunidade kalunga é de 0,06%.

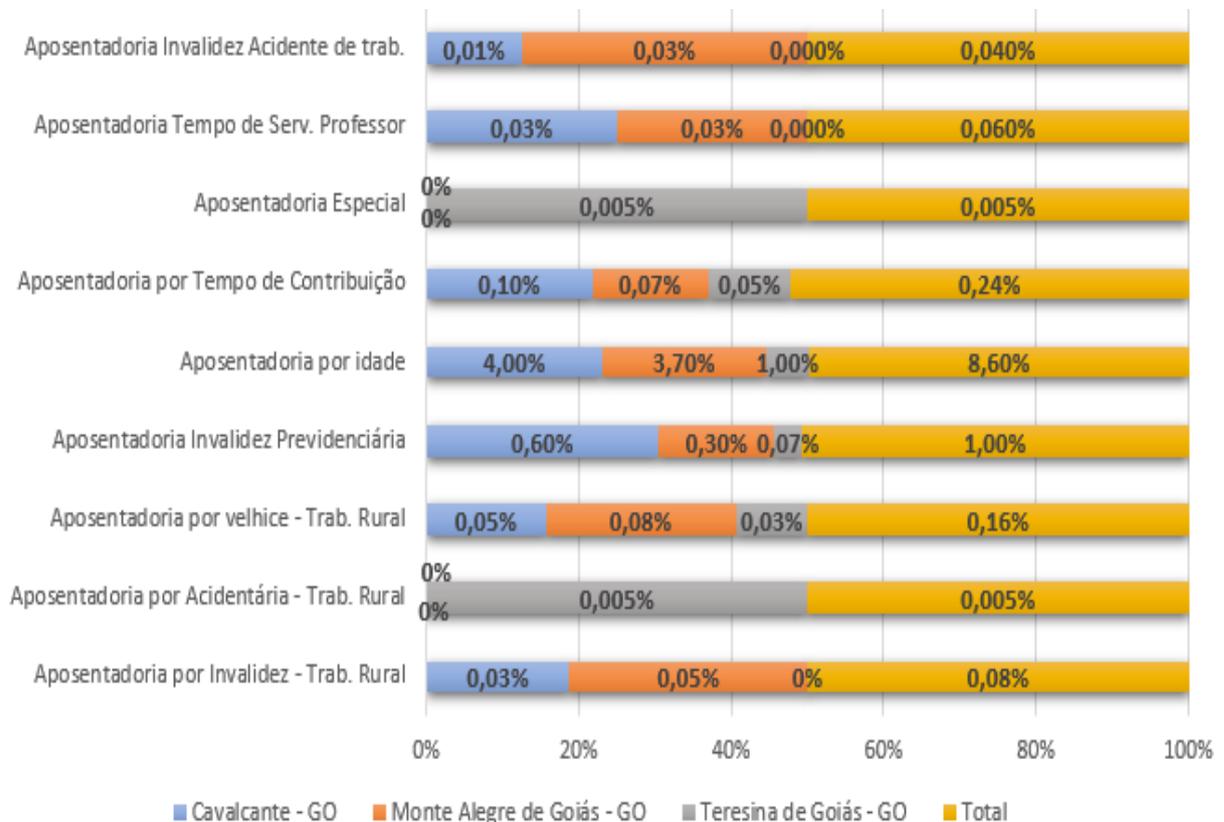
Em relação à aposentadoria de invalidez por acidente de trabalho, temos que a cidade de Monte Alegre de Goiás-GO possui requisição de 0,03% na comunidade kalunga. Já na cidade de Cavalcante-GO, a incidência é de 0,01%, ou seja, 0,29 ponto percentual a menos que a primeira colocada. A cidade de Teresina de Goiás-GO não possui nenhuma requisição para este benefício. Assim, o total é de 0,04% deste benefício para a comunidade kalunga.

Cabe destacar que há uma grande dificuldade em obter dados acerca de benefícios previdenciários para a comunidade quilombola. Sendo assim, em requisição de dados ao INSS, obtivemos dados apenas em relação a benefício nas três cidades de Cavalcante, Monte Alegre de Goiás e Teresina de Goiás que possuem a comunidade quilombola apenas para o mês de junho do ano de 2018.

Assim, como trabalhamos com estimativa, já que não conseguimos dados sobre a comunidade quilombola em específico, os cálculos foram realizados em cima dos dados para trabalhadores rurais e não rurais. A comunidade quilombola, como tratado durante toda a revisão literária, tem como fonte de renda a agricultura, logo, são beneficiários de benefícios rurais.

Contudo, cabe destacar que não se tem certeza que toda a comunidade quilombola, sem exceções, praticam a agricultura como meio de sobrevivência, fazendo jus aos benefícios rurais. Então, calculamos também para as exceções, ou seja, para os benefícios que não são destinados aos trabalhadores rurais também.

Gráfico 4 – Benefício de aposentadoria mantidos nas cidades de Cavalcante, Monte Alegre de Goiás e Teresina de Goiás - junho de 2018.



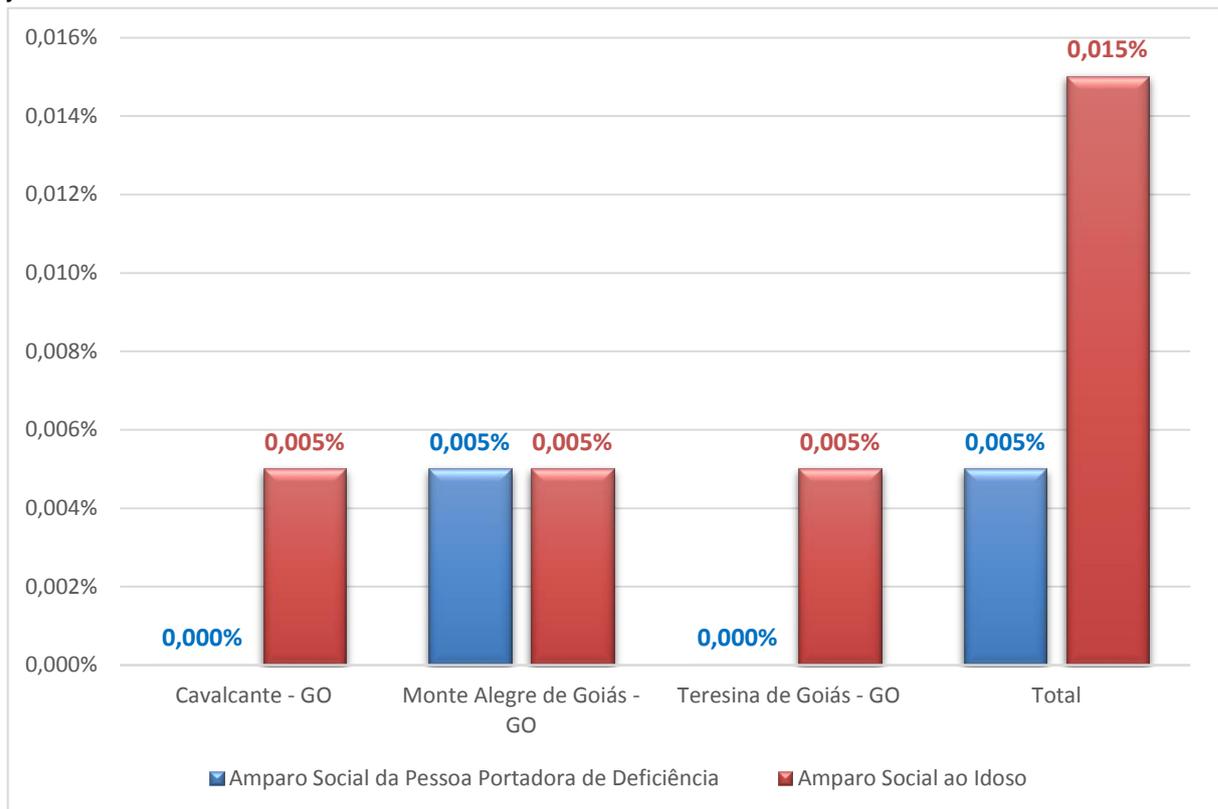
Fonte: INSS, 2018.
Elaboração: do autor.

O gráfico 5 nos mostra que o benefício de amparo social da pessoa portadora de deficiência, sem distinção, é mais incidente na cidade de Cavalcante-GO com 1%. A segunda maior incidência acontece na cidade de Monte Alegre de Goiás-GO com 0,7%, ficando atrás da primeira colocada por 0,3 ponto percentual. A última colocação ficou com a cidade de Teresina de Goiás-GO, atingindo o percentual de 0,3% e 0,4 pontos percentuais a menos que a segunda colocada. O total do benefício para as três cidades foi de 2%.

Já para o benefício do BPC para idoso, temos que a cidade de Cavalcante-GO foi a que mais forneceu esse benefício à comunidade kalunga (0,4%). A segunda colocação ficou também com a cidade de Monte Alegre de Goiás-GO com 0,3% e apenas 0,1% a menos que a primeira colocada. A cidade que menos possui incidência deste benefício para a comunidade kalunga é a de Teresina de Goiás-GO

com 0,1% e 0,2 ponto percentual a menos que a segunda colocada. O total do benefício para as três cidades foi de 0,8%.

Gráfico 5 - quantidade de benefícios mantidos por espécie no campo do Benefício de Prestação Continuada em Cavalcante, monte Alegre e Teresina de Goiás - junho de 2018



Fonte: INSS, 2018.

Elaboração: do autor.

É preciso registrar que, ao se requisitar dados ao INSS, a resposta levou alguns meses e não foi específica como precisava-se para a elaboração do trabalho com dados certos. Buscou-se nos sítios da internet, dados que comprovassem o exposto, mas não obtivemos sucesso. Assim, cabe frisar mais uma vez que os dados abordados aqui são estimativas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante dos dados expostos, emergem questões de grande importância e que merecem ser refletidas, como por exemplo: os benefícios previdenciários aos indivíduos da comunidade dos kalungas. Com a busca de informações ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS ficou evidente que o mesmo não possui informações em relação aos benefícios ofertados para a comunidade quilombola, diante disto, foi fornecido pelo INSS dados de aposentadoria e BPC para as três cidades (Cavalcante-GO, Teresina de Goiás, Monte Alegre de Goiás), mas não se teve se a comunidade quilombola kalunga possui beneficiários.

Para tanto, por meio da estimativa realizada no trabalho e da complexa obtenção dos dados junto ao INSS, ficou evidente o difícil acesso aos benefícios previdenciários para a comunidade Kalunga. Contudo, é importante destacar que a comunidade enfrenta dificuldades em relação aos direitos de cidadania brasileira.

Conforme explanado neste estudo, respeitando as divergências dos dados obtidos decorrentes do INSS, entende-se que previdência social, assim como a educação, saúde, proteção da dignidade da pessoa humana está prevista na Constituição Federal de 1988. Para isso, deve-se garantir os mínimos direitos aos desamparados.

Sendo assim, conclui-se que os benefícios aos indivíduos da comunidade quilombola é de suma importância para a garantia dos mínimos direitos, como: alimentação de forma adequada, acesso a saúde, direito de ir e vir, ou seja, a subsistência em geral. Ainda, destaca-se que, os benefícios da previdência social garante aos assegurados a proteção especial, mais precisamente no momento da velhice, onde o trabalho laboral não tem a mesma eficácia, principalmente para a comunidade kalunga, pois, em grande parte, sobrevivem da agricultura familiar.

Contudo, cabe destacar também que não se tem certeza de que 100% da comunidade quilombola trabalhe apenas com a agricultura familiar. Não obstante, podem existir exceções a isso, fazendo com que os kalungas trabalhem em outros campos, não necessariamente somente com a agricultura. Diante disso, foi

calculada uma estimativa para esses casos em que eles recebam aposentadoria ou BPC para trabalhador que não seja rural.

A previdência social garante aos indivíduos a aposentadoria, seguro desemprego, auxílios-doença, pensão, maternidade, reclusão e acidente. De acordo com Oliveira e Aquino (2017, p, 128) “à seguridade social um importante papel na manutenção da renda no meio rural brasileiro, seja através da elevação considerável no número de concessões, seja pela expansão dos valores transferidos na forma de pagamentos”.

Em relação aos objetivos propostos, acredita-se que esta pesquisa pode propiciar reflexão acerca da relação entre a comunidade kalunga e a previdência social. Complementa-se, que o presente estudo possa servir de inspiração para estudos mais avançados sobre o tema.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALVES, V.P; TAKAHASHI, F.G.M. Imagens representacionais das políticas públicas à educação e à saúde, no imaginário de um grupo de idosos da comunidade Quilombola-Kalunga, de Monte Alegre de Goiás. **Revista Ensaio: aval. pol. públ. Educ.**, Rio de Janeiro, v.23, n. 88, p. 567-592, 2015.
- AVELAR, G. A.; PAULA, M. V. Comunidade Kalunga: trabalho e cultura em terra de negro. **GEOSrapliiu** -Ano V - No 9 - 2003
- AGUIAR, Vinicius Gomes de. **Conflito territorial e ambiental no quilombo mesquita/cidade ocidental: Racismo ambiental na fronteira DF e Goiás**. (Tese Doutorado) Universidade Federal de Goiás, Instituto de Estudos Socioambientais (IESA), Programa de Pós-graduação em Geografia, Goiânia, 2015.
- BARATA, RB. **As desigualdades étnicas necessariamente significam racismo?**. In: Como e por que as desigualdades sociais fazem mal à saúde [online]. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2009.
- BRASIL. RELATÓRIO DA PESQUISA QUANTITATIVA EM CINCO COMUNIDADES QUILOMBOLAS DE GOIAS. 2013.
- _____. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. 292 p
- _____. **Constituição da República Federativa do Brasil (1988)**. Brasília, DF: Senado, 1998.
- _____. IBGE. **População do estado de Goiás**. Disponível em <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/go>>, acesso em 01 de dezembro de 2018.
- _____. Ministério da Previdência Social. **Previdência Social: Reflexões e Desafios**. Brasília: MPS, 232 p. – Coleção Previdência Social, Série Estudos; v. 30, 1. Ed., 2009.
- _____. Tribunal de Contas da União. **Relatório de auditoria operacional: Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC)/ Relator Ministro Augusto Nardes**. – Brasília : TCU, 2009
- CAMARANO, Ana Amélia; FERNANDES, Daniele. A Previdência Social Brasileira. **Política nacional do idoso: velhas e novas questões/Alexandre de Oliveira Alcântara, Ana Amélia Camarano, Karla Cristina Giacomini-Rio de Janeiro: Ipea**, 2016.
- COSTA, V. S. A Luta pelo Território: histórias e memórias do povo Kalunga. Brasília, Planaltina - DF: Monografia, LedoC - UnB, 2013.
- COOPER, H.; HEDGES, L. V. **The Handbook of Research Synthesis**. New York: Russell Sage Foundation, 1994.

CRUZ, K.C.M.S.; VALENTE, A.L.E.F. A cachoeira do Poço Encantado: empreendimento familiar e presença Kalunga na cadeia do ecoturismo em Teresina de Goiás. **RER**, Rio de Janeiro, vol. 43, nº 04, p. 779-804, 2005.

DARDEL, E. **L’homme et la terre, nature de la réalité géographique**. Paris: PUF, 1952.

FERNANDES, C. R. **Saberes e sabores kalungas: origens e consequências das alterações nos sistemas alimentares**. 2014. 142p. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Sustentável) – Universidade de Brasília, UnB), Brasília, DF.

FERNANDES, Cecilia Ricardo. O que queriam os Kalungas? A transformação do olhar acadêmico sobre as demandas quilombolas do nordeste do Goiás. **Interações (Campo Grande)**, v. 16, n. 2, 2015.

HERINGER, Rosana. Desigualdades raciais no Brasil: síntese de indicadores e desafios no campo das políticas públicas. **Cadernos de Saúde pública**, v. 18, p. S57-S65, 2002.

IANNI, Octavio. **Escravidão e racismo**. São Paulo: Hucitec, 1978.

KRETER, Ana Cecília; BACHA, Carlos José Caetano. Avaliação da equidade da Previdência no meio rural do Brasil. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, v. 44, n. 3, p. 467-502, 2006.

LIMA, L.N.M. A Constituição de um território identitário pela garantia dos direitos fundiários: o Sítio Histórico e Patrimônio Cultural Kalunga. **Revista Soc. & Nat.**, Uberlândia, 25 (3): 503-512, 2013.

MARINHO, Thais Alves. TERRITORIALITY AND CULTURE AMONG THE KALUNGA: beyond the culturalism. **Caderno CRH**, v. 30, n. 80, p. 353-370, 2017.

MOREIRA, Pedro Nunes Britto. “**De uns tempos pra cá, tenho orgulho de ter essa cor**”: racialidade e enfrentamentos estereotípicos no antes e depois do reconhecimento Kalunga. 2017. 102 f. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) - Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2017.

MOURA, C. **Rebeliões da Senzala**. Série Novas Perspectivas, 4ª edição, Mercado Aberto: Porto Alegre, 1988.

MUNANGA, K. **Mestiçagem como símbolo da identidade brasileira**. 2010. In: NASCIMENTO, A. *O quilombismo: documento de uma militância pan-africanista*. Petrópolis: Vozes, 1980.

MUNANGA, Kabengele. Origem e histórico do quilombo na África. **Revista USP**, n. 28, p. 56-63, 1996.

NEIVA, A. C. G. R.; SERENO, J. R. B.; SANTOS, S. A.; FIORAVANTI, M. C. S. Caracterização socioeconômica e cultural da comunidade quilombola Kalunga de

Cavalcante, Goiás, Brasil: dados preliminares. **IX Simpósio Nacional do Cerrado, Brasília-DF**, 2008.

NETO, Maria Inácia D.'Avila; CAVAS, Claudio. Diáspora Negra: Desigualdades de Gênero e Raça no Brasil. **Revista Latino-Americana de Geografia e Gênero**, v. 2, n. 1, p. 3-11, 2011.

OLIVEIRA, R. P.; AQUINO, J. R. A previdência rural e sua importância para as famílias pobres no nordeste: resultados de um estudo de caso no rio grande do norte. **Rev. Econ. NE**, Fortaleza, v. 48, n. 1, p. 115-130, jan./mar., 2017

PARÉ, Marilene Leal; OLIVEIRA, Luana Paré de; VELLOSO, Alessandra D.'Aqui. The educational system in Brazil's quilombola communities: experiences in São Miguel dos Pretos and Kalunga Communities. **Cadernos CEDES**, v. 27, n. 72, p. 215-232, 2007.

Perfil das Comunidades Quilombolas: Alcântara, Ivapurunduva e Kalunga - Instrumento Facilitador para o Agenciamento de Políticas Públicas Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – SEPPPIR/Governo Federal – Programa Brasil Quilombola, 2004.

PROJETO KALUNGA SUSTENTÁVEL. Povo Kalunga. 2004. Disponível em: <<http://quilombokalunga.org.br/kalunga-sustentavel/>>. Acesso em: 15 mai. 2018.
SCHMITT, A.; TURATTI, M. C. M.; CARVALHO, M. C. P. A Atualização do conceito de quilombo: identidade e território nas definições teóricas. **Revista Ambiente & Sociedade**, Campinas, SP, ano V, n. 10, p. 1-6, 2002.

SILVA, S.B. **Refletindo sobre a cultura material e os grafismos Kaingang: possibilidade para interpretação arqueológica**. In: MASSI, Marco A. N. de. Xokleng 2860 a. C. As terras Altas do Sul do Brasil. Transcrições do Seminário de Arqueologia e Etnohistória. Tubarão: Ed. Unisul, 2006, p. 124 – 154.

SILVA, Maria Lucia Lopes da. Contrarreforma da Previdência Social sob o comando do capital financeiro. **Revista Serv. soc. soc**, n. 131, p. 130-154, 2018.

SILVEIRA NUNES, Sylvia. Racismo Contra Negros: sutileza e persistência. **PSICOLOGIA POLÍTICA**, v. 14, n. 29, p. 101-121, 2014.

SILVA, Maria Lucia Lopes. **Previdência social no Brasil:(des) estruturação do trabalho e condições para sua universalização**. Cortez Editora, 2012.

SEPPPIR-FUBRA. Levantamento Sócio Econômico e cultural quilombola Klaunga. UnB. Brasília. 2004.

SIQUEIRA, R. C. M. **Instrumentos jurídicos para a organização das atividades agrárias da comunidade kalunga do Engenho II**. 195p. Dissertação (Mestrado em Direito Agrário) – Universidade Federal de Goiás, Goiânia, GO, 2012.

TIBURCIO, Breno Aragão; VALENTE, Ana Lucia EF. O comércio justo e solidário é alternativa para segmentos populacionais empobrecidos? Estudo de caso em

Território Kalunga (GO). **Revista de Economia e Sociologia Rural**, v. 45, n. 2, p. 497-519, 2007.

TONET, I. **Método científico**: uma abordagem ontológica São Paulo: Instituto Lukács, 2013.

UNGARELLI, Daniella Buchmann. **A comunidade quilombola kalunga do Engenho II**: cultu e alime saberes. 2009.

ARESI, C., **O território como suporte identitário para a cultura Kaingang**. *Revista de Geografia Agrária*, v.3, n.5, p.264-279, 2008.